
UNICORP - UNIVERSIDADE CORPORATIVA

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 15/2024 - DI

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e INSTITUTO EXPANSÃO LTDA, inscrito no CNPJ de n. 29.270.547/0001-99. Objeto: Ministrar o Curso "Gestão Humanizada e Empática em Prevenção ao Assédio e CNV", na modalidade de ensino a distância (EaD), para duas turmas com 60 (sessenta) discentes cada, totalizando 70 (setenta) horas/aula. Valor total: R\$70.000,00 (setenta mil reais), que será atendida mediante recurso da Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0010 - UNICORP, Projeto 5438, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Subelemento 39.011, Fonte 120, consoante PA. n. TJ-CON-2024/00023. Data de Assinatura: 30/04/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 20/2024.

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e INSTITUTO EXPANSÃO LTDA, inscrito no CNPJ de n. 29.270.547/0001-99. Objeto: Ministrar o Curso "Gestão Humanizada e Empática em Prevenção ao Assédio e CNV", na modalidade de ensino a distância (EaD) para duas turmas com 60 (sessenta) discentes cada, totalizando 70 (setenta) horas/aula. Vigência: 06 (seis) meses. Valor: R\$70.000,00 (setenta mil reais), que será atendida mediante recurso da Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0010 - UNICORP, Projeto 5438, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Subelemento 39.011, Fonte 120, consoante PA. n. TJ-CON-2024/00023. Data de Assinatura: 30/04/2024.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 16/2024 - DI

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e ESTÚDIO D LTDA, inscrito no CNPJ de n. 34.719.411/0001-53. Objeto: Ministrar o Curso "Moodle 4x – Fundamentos, Administração, opções de personalização e integração com outros sistemas", destinados a servidores da UNICORP e da SETIM, para até 15 (quinze) discentes, nas modalidades de ensino presencial e a distância (EaD), totalizando 40 (quarenta) Horas/Aula. Valor total: R\$18.797,20 (dezoito mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos), que será atendida mediante recurso da Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0010 - UNICORP, Projeto 3538, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Subelemento 39.011, Fonte 120, consoante PA. n. TJ-CON-2024/00165. Data de Assinatura: 30/04/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 22/2024.

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e ESTÚDIO D LTDA, inscrito no CNPJ de n. 34.719.411/0001-53. Objeto: Ministrar o Curso "Moodle 4x – Fundamentos, Administração, opções de personalização e integração com outros sistemas", destinados a servidores da UNICORP e da SETIM, para até 15 (quinze) discentes, nas modalidades de ensino presencial e a distância (EaD), totalizando 40 (quarenta) Horas/Aula. Vigência: 06 (seis) meses. Valor: R\$18.797,20 (dezoito mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos), que será atendida mediante recurso da Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0010 - UNICORP, Projeto 3538, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Subelemento 39.011, Fonte 120, consoante PA. n. TJ-CON-2024/00165. Data de Assinatura: 30/04/2024.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 17/2024 - DI

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e INOVECAPACITAÇÃO – CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ de n. 27.883.894/0001-61. Objeto: Aquisição de 03 (três) vagas no 6º CONASJUR – Congresso Nacional sobre a atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos, na modalidade de ensino presencial, no período de 14 a 17/05/2024, a realizar-se na cidade de Brasília/DF. Valor total: R\$17.970,00 (dezessete mil, novecentos e setenta reais), que será atendida mediante recurso da Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0010 - UNICORP, Projeto 3538, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Subelemento 39.011, Fonte 120, consoante PA. n. TJ-CON-2024/00192. Data de Assinatura: 30/04/2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO

ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES

DISTRIBUIÇÃO

Em 2 de maio de 2024, na forma do artigo 25 do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, foi distribuído, por processamento eletrônico, obedecendo à ordem de ingresso dos autos no protocolo da Secretaria e à ordem decrescente de antiguidade dos membros do Colegiado, com encaminhamento imediato ao Relator, o seguinte procedimento:

1) PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SIGA Nº 59622/2024

ORIGEM: Procuradoria-Geral de Justiça

ASSUNTO: ADMINISTRATIVO DO MP (ÁREA-MEIO) > Gestão Política e Administrativa > Organização e Planejamento Institucional > Organização e Padronização Administrativa > Modificação de Atribuições de Órgãos de Execução/Ofício (Modificação e fixação das atribuições das Promotorias de Justiça de Eunápolis)

RELATOR(A): Procuradora de Justiça Sheilla Maria da Graça Coitinho das Neves

Salvador, 2 de maio de 2024

André Luís Lavigne Mota

Promotor de Justiça

Secretário-Geral do Ministério Público

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO

Em 2 de maio de 2024, na forma dos artigos 171 a 178 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, foram distribuídos, por meio eletrônico e em ato público, com encaminhamento imediato ao Relator, os seguintes procedimentos:

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.155629/2018

ORIGEM: 21ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Hospital Geral Clériston Andrade; Patrícia Kathy Azevedo Medrado Alves Mendes

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.38842/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Paramirim

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Fornecimento de Água

INTERESSADO(A)(S): Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Consumidor

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

NOTÍCIA DE FATO Nº 676.9.145030/2024

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Eures Ribeiro Pereira; IMAP-Instituto Municipal de Administração Pública; Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa Ba

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.1.50578/2005

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Curaçá

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa

INTERESSADO(A)(S): Federação das Associações e Entidades do Semi Árido Baiano - FAESA; Construtora M Mirrel; Adelson Régis Oliveira Félix; Edson Duarte; Sociedade dos Vaqueiros de Curaçá

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.102769/2023

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Guanambi

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Plínio Carneiro Filho

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.335272/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Processual Penal > Denúncia/Queixa > Recebimento

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais

INTERESSADO(A)(S): José Jorge Xavier

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.0.4217/2009

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Formosa do Rio Preto

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Flora

INTERESSADO(A)(S): Sérgio Figueiredo Freire

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.224289/2018

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ibotirama

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes contra as Finanças Públicas > Má-gestão Praticada por Prefeitos e Vereadores

INTERESSADO(A)(S): Edinalva Pereira de Almeida; Fernando Vita

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.379271/2023

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Francisco de Souza Andrade Netto

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

INQUÉRITO CIVIL Nº 279.9.160549/2020

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Santo Estêvão

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Enriquecimento Ilícito

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Capitão Itamar - Subcomandante da 57CIPM; Wagner Santiena dos Anjos Santos

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

INQUÉRITO CIVIL Nº 007.9.183996/2019

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Amargosa

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Modalidade/Limite

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura de Nova Itarana; Prefeitura de Milagres

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 692.9.140212/2021

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Guanambi

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Edinaldo dos Santos Pereira; M&T Consultoria Ltda

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.14842/2023

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Amargosa

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Nepotismo

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

INQUÉRITO CIVIL Nº 061.9.185652/2022

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Caravelas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Contratos Administrativos > Obras Públicas

INTERESSADO(A)(S): Mylzia Moura Azevedo

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

INQUÉRITO CIVIL Nº 007.9.99322/2021

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Amargosa

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

INTERESSADO(A)(S): Igreja Evangélica Deus é Fiel; Osvaldo Lucas Oliveira

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

INQUÉRITO CIVIL Nº 061.0.18007/2010

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Caravelas

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Telefonia > Assinatura Básica Mensal

INTERESSADO(A)(S): COELBA; Município de Caravelas; EMBASA - Empresa Bahiana de Águas e Saneamento S/A

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.113323/2022

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Candeias

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

INQUÉRITO CIVIL Nº 061.0.19058/2010

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Caravelas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações

INTERESSADO(A)(S): Mol Locação e Construção Ltda Me; Município de Caravelas

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 190.9.373339/2023

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Nazaré

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

- Direito Civil > Coisas > Propriedade > Retificação de Área de Imóvel

INTERESSADO(A)(S): Michele Barbosa Prazeres; K3 Empreendimentos Ltda

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 288.9.421101/2023

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de São Gonçalo dos Campos

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): João de Souza Alves

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.20832/2008

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Curaçá

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Aristóteles de Oliveira Loureiro; Antônio Paulo Coimbra Gonzaga

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

INQUÉRITO CIVIL Nº 598.9.373236/2021

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Juazeiro

ASSUNTO: Direito Ambiental > Revogação/Concessão de Licença Ambiental

- Direito Ambiental > Dano Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Renova Energia S/A

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.17333/2018

ORIGEM: Salvador - GEOSP - Grupo de Atuação Especial Operacional de Segurança Pública - 3º Promotor

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Controle Externo da Atividade Policial > Correção de Ilegalidade e/ou Melhoria da eficiência policial

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Controle Externo da Atividade Policial > Registros > Ocorrências Policiais, Representações de ofendidos e notícia criminis

INTERESSADO(A)(S): Central de Flagrantes Região Iguatemi; ADPEB - Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado da Bahia

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 061.0.125192/2013

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Caravelas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime estatutário > Acumulação de Cargos

INTERESSADO(A)(S): Alex Ferreira Varmes

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

NOTÍCIA DE FATO Nº 066.9.172042/2024

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Casa Nova

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Poluição > Outros Atos contra o Meio Ambiente

INTERESSADO(A)(S): Município de Casa Nova Bahia

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

INQUÉRITO CIVIL Nº 105.9.227503/2021

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Curaçá

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): O Município de Curaçá

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

Salvador, 2 de maio de 2024.

ANDRÉ LUÍS LAVIGNE MOTA

Promotor de Justiça

Secretário-Geral

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**GABINETE**

ATO Nº 361, DE 2 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 136 da Constituição Estadual, combinado com o art. 15, inciso VII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e de acordo com a Lei nº 8.966, de 22 de dezembro de 2003, resolve EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) indicado(a) abaixo, conforme segue:

| NOME | LOTAÇÃO | CARGO | SÍMBOLO |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------|
| ITALA MORGANNA PIMENTEL DOURADO LOPES | IRECÊ - 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA | ASSESSOR TÉCNICO-JURÍDICO DE PROMOTORIA | CMP-2 |
| KAREN PRISCILA ARAUJO BARAUNA | SALVADOR - 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA | ASSESSOR TÉCNICO-JURÍDICO DE PROMOTORIA | CMP-2 |

Salvador, 2 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 362, DE 2 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 136 da Constituição Estadual, combinado com o art. 15, inciso VI, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, bem como de acordo com a Lei Estadual nº 8.966, de 22 de dezembro de 2003, na forma do Ato Normativo nº 21/2019, resolve NOMEAR os bacharéis em Direito indicados abaixo, conforme segue:

| NOME | LOTAÇÃO | CARGO | SÍMBOLO |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------|
| GABRIEL COSTA DE UZÊDA | IRECÊ - 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA | ASSESSOR TÉCNICO-JURÍDICO DE PROMOTORIA | CMP-2 |
| JAMILE CONCEIÇÃO DOS REIS VANCE | SALVADOR - 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA | ASSESSOR TÉCNICO-JURÍDICO DE PROMOTORIA | CMP-2 |

Salvador, 2 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 363, DE 2 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 136 da Constituição Estadual, combinado com o art. 15, inciso VII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e de acordo com a Lei nº 8.966, de 22 de dezembro de 2003, em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.45352.0011259/2024-09 resolve EXONERAR, a pedido, a partir de 1º de maio de 2024, a servidora RITA DE CÁSSIA DE MATOS MESQUITA TEIXEIRA, matrícula 351.196, do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO II, CMP-2, deste Ministério Público.

Salvador, 2 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.02347.0009680/2023-65. Interessado: GERALDO AGRELLI LÔBO. Assunto: Revisão do valor dos proventos de aposentadoria. Decisão: Indeferido, à míngua da possibilidade de aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 232 da Lei Complementar n. 75/1993 ao caso em questão.

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.01973.0034921/2023-94. Interessado: ANTÔNIO SULEIMAN KAWAGE NETO. Assunto: Depósito dos créditos da Parcela Autônoma de Equivalência – PAE. Decisão: Deferido, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da Instituição e conforme programação estabelecida para os demais membros.

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.02347.0026896/2023-06. Interessado: MARIA CÉLIA CALMON DE ALMEIDA BAYER. Assunto: Inclusão de dependente para todos os fins legais. Decisão: Deferido, com amparo no art. 12, inciso II, da Lei Estadual n. 11.357/2009 c/c art. 35, inciso II, da Lei n. 9.250/1995 e art. 71, § 1º, inciso II do Decreto n. 9.580/2018.

SECRETARIA GERAL

EDITAL Nº 1510, DE 30 DE ABRIL DE 2024*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63856/2024, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 1419/2024, publicado na edição do DJE de 22/4/2024, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, contado da designação, até o dia 31/1/2025, em LAURO DE FREITAS - PROMOTOR(A) ELEITORAL - 180ª ZONA:

| INSCRITOS | TITULARIDADE | DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO | ENTRÂNCIA | ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------|--------------------------|
| Márcio Bellazzi de Oliveira | Lauro de Freitas - 6ª Promotoria de Justiça | 0 | Final | 386 |
| José Renato Oliva de Mattos | Salvador - 3ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça | 26 | Final | 33 |
| Ana Rita Cerqueira Nascimento | Salvador - 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 2º Promotor(a) de Justiça | 26 | Final | 62 |
| Claudia Maria Santos Paranhos Borges de Freitas | Salvador - 4ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça | 26 | Final | 79 |
| Marcelo Henrique Guimarães Guedes | Salvador - Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado da Bahia - Procuradores(as) e Promotores(as) de Justiça Corregedores(as) - 8º Membro Corregedor | 26 | Final | 101 |
| Andréa Ariadna Santos Correia | Salvador - 4ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça | 26 | Final | 180 |
| Flávia Cerqueira Sampaio | Salvador - 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça | 26 | Final | 184 |
| Fernando Lucas Carvalho Villar de Souza | Salvador - 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 3º Promotor(a) de Justiça | 26 | Final | 245 |
| Marco Aurélio Nascimento Amado | Salvador - 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 2º Promotor(a) de Justiça | 26 | Final | 271 |
| Luciano Pitta Santos | Camaçari - 5ª Promotoria de Justiça | 34 | Final | 136 |

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 30 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

*Reedita publicação ocorrida no DJE, edição nº 3.562, de 2/5/2024.

EDITAL Nº 1515, DE 2 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 64007/2024, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 1429/2024, publicado na edição do DJE de 23/4/2024, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 10/6/2024 a 21/6/2024, em SANTA BÁRBARA - PROMOTOR(A) ELEITORAL - 160ª ZONA:

| INSCRITOS | TITULARIDADE | DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO | ENTRÂNCIA | ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA |
|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------|--------------------------|
| Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone | Irará - 2ª Promotoria de Justiça | 40 | Intermediária | 64 |
| Marcel Bittencourt Silva | São Gonçalo dos Campos - 2ª Promotoria de Justiça | 57 | Intermediária | 70 |
| Verena Aguiar Silveira | Santo Estêvão - 3ª Promotoria de Justiça | 75 | Intermediária | 52 |
| Ailson de Almeida Marques | Ipirá - 1ª Promotoria de Justiça | 130 | Intermediária | 50 |
| Flávia Cerqueira Sampaio | Salvador - 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça | 149 | Final | 184 |
| Marcio de Oliveira Neves | Itabuna - 7ª Promotoria de Justiça | 382 | Final | 319 |
| Ivelinne Noemi Silva Porto Staut | Ilhéus - 13ª Promotoria de Justiça | 399 | Final | 307 |

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 2 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1516, DE 2 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 52178/2023, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 1459/2024, publicado na edição do DJE de 25/4/2024, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em SERRINHA - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 2 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1519, DE 2 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63363/2024, TORNA PÚBLICA A DESISTÊNCIA DE TODOS OS INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 1460/2024, publicado no DJE de 25/4/2024, referente ao auxílio em BARREIRAS - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 2 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1520, DE 2 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63122/2024, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 1461/2024, publicado na edição do DJE de 25/4/2024, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de até 6 (seis) meses, contados da designação, em CÍCERO DANTAS - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, atuando, de forma remota, em processos judiciais e extrajudiciais, em auxílio ao Promotor de Justiça ALISON DA SILVA ANDRADE:

| INSCRITOS | TITULARIDADE | DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO | ENTRÂNCIA | ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------|--------------------------|
| Ailson de Almeida Marques | Ipirá - 1ª Promotoria de Justiça | 272 | Intermediária | 50 |
| Adriano Marcus Brito de Assis | Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 6º Promotor(a) de Justiça | 329 | Final | 82 |
| Renata Costa Bandeira Lopes | Salvador - 4ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 1º Promotor(a) de Justiça | 329 | Final | 175 |
| Flávia Cerqueira Sampaio | Salvador - 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça | 329 | Final | 184 |
| Márcia Costa Bandeira Gomes | Itabuna - 4ª Promotoria de Justiça | 562 | Final | 147 |
| Ivelinne Noemi Silva Porto Staut | Ilhéus - 13ª Promotoria de Justiça | 579 | Final | 307 |

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

Seguindo a ordem de classificação, a Secretaria-Geral notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até as 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, nos termos do art. 5º do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A lista dos habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária.

O membro do Ministério Público designado para funcionar em auxílio observará frequência que não prejudique a normalidade da prestação do serviço afeto à Promotoria de Justiça de sua titularidade, obrigando-se a encaminhar relatório mensal de atividades à Corregedoria-Geral, no período compreendido entre o dia 5 e o último dia do mês subsequente ao mês de referência, exclusivamente por meio de formulário disponível no Sistema Integrado de Dados, Estatística e Atuação – IDEA (art. 6º do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020).

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 2 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1521, DE 2 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 64254/2024, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 1475/2024, publicado na edição do DJE de 26/4/2024, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 15/7/2024 a 18/7/2024, em ITANHÉM - PROMOTOR(A) ELEITORAL - 148ª ZONA e ITANHÉM - PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

| INSCRITOS | TITULARIDADE | DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO | ENTRÂNCIA | ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------|--------------------------|
| Mariana Araújo Libório | Eunápolis - 8ª Promotoria de Justiça | 253 | Final | 383 |
| Gustavo Emanuel de Oliveira Lima e Souza Muniz | Vitória da Conquista - 6ª Promotoria de Justiça | 437 | Final | 124 |
| Ivelinne Noemi Silva Porto Staut | Ilhéus - 13ª Promotoria de Justiça | 496 | Final | 307 |

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.
Salvador, 2 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1522, DE 2 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 64245/2024, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 1476/2024, publicado na edição do DJE de 26/04/2024, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de até 1(um) ano, contado a partir de 7/5/2024, em SALVADOR - PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR - 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA:

| INSCRITOS | TITULARIDADE | DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO | ENTRÂNCIA | ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------|--------------------------|
| Marcelo Henrique Guimarães Guedes | Salvador - 1ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça | 0 | Final | 101 |
| Renata Costa Bandeira Lopes | Salvador - 4ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 1º Promotor(a) de Justiça | 0 | Final | 175 |
| Flávia Cerqueira Sampaio | Salvador - 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça | 0 | Final | 184 |
| Carla Andrade Barreto Valle | Salvador - 1ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça | 0 | Final | 199 |
| Marco Aurélio Nascimento Amado | Salvador - 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 2º Promotor(a) de Justiça | 0 | Final | 271 |
| Adriana Patricia Cortopassi Coelho | Mata de São João - 3ª Promotoria de Justiça | 61 | Intermediária | 91 |
| Leticia Coutinho Monte Alto | Canavieiras - 2ª Promotoria de Justiça | 421 | Intermediária | 72 |
| Catharine Rodrigues de Oliveira Matos | Eunápolis - 7ª Promotoria de Justiça | 525 | Final | 309 |

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 2 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1523, DE 2 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 45972/2023, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 1474/2024, publicado na edição do DJE de 26/4/2024, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de até 1 (um) ano, contado da designação, em XIQUE-XIQUE - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

| INSCRITOS | TITULARIDADE | DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO | ENTRÂNCIA | ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------|--------------------------|
| Ivan Carlos Novaes Machado | Irecê - 2ª Promotoria de Justiça | 112 | Final | 57 |
| Iranildo Lima da Costa Júnior | Irecê - 1ª Promotoria de Justiça | 112 | | 0 |
| Francisco Joaquim da Silva Filho | Mundo Novo - Promotoria de Justiça | 285 | Intermediária | 96 |
| Ailson de Almeida Marques | Ipirá - 1ª Promotoria de Justiça | 379 | Intermediária | 50 |
| Márcio Bellazzi de Oliveira | Lauro de Freitas - 6ª Promotoria de Justiça | 581 | Final | 386 |
| Adriana Patrícia Cortopassi Coelho | Mata de São João - 3ª Promotoria de Justiça | 582 | Intermediária | 91 |
| Flávia Cerqueira Sampaio | Salvador - 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça | 586 | Final | 184 |
| Fernando Lucas Carvalho Villar de Souza | Salvador - 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 3º Promotor(a) de Justiça | 586 | Final | 245 |
| Andréa Lemos Fontoura | Salvador - 2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 1º Promotor(a) de Justiça | 586 | Final | 356 |
| Márcia Costa Bandeira Gomes | Itabuna - 4ª Promotoria de Justiça | 768 | Final | 147 |
| Ivelinne Noemi Silva Porto Staut | Ilhéus - 13ª Promotoria de Justiça | 785 | Final | 307 |
| Mariana Araújo Libório | Eunápolis - 8ª Promotoria de Justiça | 896 | Final | 383 |

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.
Salvador, 2 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1524, DE 2 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 52172/2023, TORNA PÚBLICA A DESISTÊNCIA DE TODOS OS INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 2247/2023, publicado na edição do DJE de 18/8/2023, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em FORMOSA DO RIO PRETO - PROMOTORIA DE JUSTIÇA e FORMOSA DO RIO PRETO - PROMOTOR(A) ELEITORAL - 187ª ZONA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 2 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1525, DE 2 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 52172/2023, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, contados da publicação até 31/1/2025, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:

| PROMOTORIA DE JUSTIÇA | TITULAR | ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012) |
|----------------------------------------------------------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| Formosa do Rio Preto - Promotoria de Justiça | Ausência de Titular | Atribuição Plena |
| Formosa do Rio Preto - Promotor(a) Eleitoral - 187ª Zona | | |

- Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
- Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
- Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
- Não poderá ser indicado para exercer função eleitoral o membro do Ministério Público que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes contados da data em que se der por cumprida a sanção aplicada, em razão da prática de ilícito que atente contra: a) a celeridade da atuação ministerial; b) a isenção das intervenções no processo eleitoral; c) a dignidade da função e a probidade administrativa, conforme dispõe o inc. III do §1º do art. 38 da Portaria PGR/PGE nº 1, de 09 de setembro de 2019;
- Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
- Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
- A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
- Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
- Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 2 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1526, DE 2 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 52181/2023, TORNA PÚBLICA A DESISTÊNCIA DE TODOS OS INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 1483/2024, publicado na edição do DJE de 29/4/2024, referente à substituição em BARREIRAS - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 2 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1527, DE 2 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 52181/2023, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de até 1(um) ano, contado da designação, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:

| PROMOTORIA DE JUSTIÇA | TITULAR | ATRIBUIÇÕES Resolução OECF nº 2/2020 - Data de Publicação: 6/2/2020 |
|--------------------------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| Barreiras - 3ª Promotoria de Justiça | Ausência de Titular | Criminal |

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 2 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1528, DE 2 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 52178/2023, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de até 1 (um) ano, contado da designação, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:

| PROMOTORIA DE JUSTIÇA | PROMOTORA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO | ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 8/2014 - Data de Publicação: 14/1/2014) |
|-------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Serrinha - 5ª Promotoria de Justiça | Priscilla Andrade Figueiredo Lisboa | Controle Externo da Atividade Policial; Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal); Crime de Pequeno Potencial Ofensivo; Júri. |

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 2 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1529, DE 2 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 54736/2023, TORNA PÚBLICA A DESISTÊNCIA DE TODOS OS INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 3701/2023, publicado na edição do DJE de 14/12/2023, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 2 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1530, DE 2 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 54736/2023, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de até 1 (um) ano, contado da designação, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:

| PROMOTORIA DE JUSTIÇA | TITULAR | ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 21/2014 - Data de Publicação: 13/2/2014) |
|---------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Luís Eduardo Magalhães - 4ª Promotoria de Justiça | Ausência de Titular | Meio Ambiente (Cível e Criminal), Inclusive Habitação e Urbanismo e Patrimônio Histórico Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal) Fazenda Pública Fundações: Fiscalização Das Fundações e Terceiro Setor Cidadania (Cível e Criminal) - Saúde Cidadania (Cível e Criminal) - Educação Cidadania (Cível e Criminal) – Discriminação |

- Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
- Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
- Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
- Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
- Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
- A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
- Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
- Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 2 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1532, DE 2 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 44458/2023, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 1473/2024, publicado na edição do DJE de 26/4/2024, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de até 1 (um) ano, contado da designação, em IRECÊ - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

| INSCRITOS | TITULARIDADE | DISTÂNCIA TITULARIDA- DE X SUBSTITUIÇÃO | ENTRÂNCIA | ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA |
|-------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------|-----------|-----------------------------|
| Ivelinne Noemi Silva Porto Staut | Ilhéus - 13ª Promo- toria de Justiça | 673 | Final | 307 |

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 2 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1534, DE 2 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 61618/2024, TORNA PÚBLICA A DESISTÊNCIA DE TODOS OS INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 523/2024, publicado na edição do DJE de 26/2/2024, referente à substituição em CAPIM GROSSO - PROMOTOR(A) ELEITORAL - 191ª ZONA e CAPIM GROSSO - PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 2 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1535, DE 2 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 61618/2024, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 10/5/2024 a 23/5/2024, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:

| PROMOTORIA DE JUSTIÇA | TITULAR | ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012) |
|----------------------------------------------------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| Capim Grosso - Promotoria de Justiça | Ausência de titular | Atribuição Plena |
| Capim Grosso – Promo- tor Eleitoral - 191ª Zona | | |

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Não poderá ser indicado para exercer função eleitoral o membro do Ministério Público que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes contados da data em que se der por cumprida a sanção aplicada, em razão da prática de ilícito que atente contra: a) a celeridade da atuação ministerial; b) a isenção das intervenções no processo eleitoral; c) a dignidade da função e a probidade administrativa, conforme dispõe o inc. III do §1º do art. 38 da Portaria PGR/PGE nº 1, de 09 de setembro de 2019;
5. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
6. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
7. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
8. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
9. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 2 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1536, DE 2 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 64445/2024, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, no período de 17/6/2024 a 21/6/2024, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:

| PROMOTORIA DE JUSTIÇA | TITULAR | ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF 5/2020 - Data de Publicação: 6/2/2020) |
|--------------------------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| Eunápolis - 8ª Promotoria de Justiça | Mariana Araújo Libório | Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal) Júri |

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;

6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 2 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1537, DE 2 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 64461/2024, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de até 1(um) ano, contado a partir de 7/5/2024, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:

| PROMOTORIA DE JUSTIÇA | TITULAR | ATRIBUIÇÕES |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Salvador - 1ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 3º Promotor(a) de Justiça | André Luis Lavigne Mota | Resolução OECF nº 21/2020 - Data de Publicação: 18/12/2020 Atuação perante o 1º Juízo da 1ª Vara do Júri da Capital, Central de Inquéritos e Atendimento ao Público |

- Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
- Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
- Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
- Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
- Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
- A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
- Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
- Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 2 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1538, DE 2 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, V, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63909/2024, TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 1455/2024, publicado na edição do DJE de 25/4/2024, referente à substituição em SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA E SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ - PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA ELEITORAL - 128ª ZONA, desconsiderando-se as habilitações já realizadas.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 2 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1539, DE 2 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 64443/2024, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 17/6/2024 a 21/6/2024, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:

| PROMOTORIA DE JUSTIÇA | TITULAR | ATRIBUIÇÕES Resolução OECP nº 5/2020 - Data de Publicação: 6/2/2020 |
|--------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Eunápolis - 7ª Promotoria de Justiça | Catharine Rodrigues de Oliveira Matos | Consumidor (Cível e Criminal) Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Fazenda Pública Cidadania (Cível e Criminal) - Educação Cidadania (Cível e Criminal) - Discriminação |
| Eunápolis - 188ª Zona Eleitoral | | |

- Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
- Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
- Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
- Não poderá ser indicado para exercer função eleitoral o membro do Ministério Público que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes contados da data em que se der por cumprida a sanção aplicada, em razão da prática de ilícito que atente contra: a) a celeridade da atuação ministerial; b) a isenção das intervenções no processo eleitoral; c) a dignidade da função e a probidade administrativa, conforme dispõe o inc. III do §1º do art. 38 da Portaria PGR/PGE nº 1, de 09 de setembro de 2019;
- Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
- Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
- A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
- Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
- Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 2 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1540, DE 2 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 64444/2024, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 17/6/2024 a 21/6/2024, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:

| PROMOTORIA DE JUSTIÇA | TITULAR | ATRIBUIÇÕES Resolução OECP nº 5/2020 - Data de Publicação: 6/2/2020 |
|--------------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Eunápolis - 3ª Promotoria de Justiça | Ausência de Titular | Idoso (Cível e Criminal) Registros Públicos, Inclusive Habilitação de Casamento Cível Família, Sucessões, Interditos Fundações: Fiscalização Das Fundações e Terceiro Setor |

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 2 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1355, DE 2 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no art. 4º da Resolução nº 10, de 10 de maio de 2021, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 64397/2024, DESIGNA o Grupo de Atuação Especial Operacional de Segurança Pública - GEOSP para atuar no expediente registrado no IDEA sob o nº 156.9.150990/2022, bem como nos procedimentos judiciais/extrajudiciais que dele resultem, até o seu processamento final, em conjunto e simultaneamente com o(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição para o feito.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 2 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1356, DE 2 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no art. 5º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63957/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça FELIPE DA MOTA PAZZOLA, titular 3ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0003973-92.2007.8.05.0004, em trâmite na 1ª Vara Criminal da Comarca de Alagoinhas, no dia 18/7/2024, em conjunto com o Promotor de Justiça IGOR CLOVIS SILVA MIRANDA, titular Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, de âmbito regional, com sede em Jacobina.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 2 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1357, DE 2 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 58331/2023, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 1463/2024, publicado na edição do DJE de 26/4/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça ARTUR JOSÉ SANTOS RIOS, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Jequié, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, durante os períodos de 22/5/2024 a 24/5/2024 e 27/5/2024 a 31/5/2024, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada:

| PROMOTORIA DE JUSTIÇA | TITULAR | ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012) |
|----------------------------------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ubatã - 2ª Promotoria de Justiça | Ausência de Titular | Consumidor (Cível e Criminal) Pessoa Com Deficiência (Cível e Criminal) Idoso (Cível e Criminal) Registros Públicos, Inclusive Habilitação de Casamento Cível Família, Sucessões, Interditos Meio Ambiente (Cível e Criminal), Inclusive Habitação e Urbanismo e Patrimônio Histórico Fundações: Fiscalização Das Fundações e Terceiro Setor Cidadania (Cível e Criminal) Saúde Cidadania (Cível e Criminal) Educação Cidadania (Cível e Criminal) Discriminação |

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 2 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1358, DE 2 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 3º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 64385/2024, DESIGNA a Promotora de Justiça MIRELLA BARROS CONCEIÇÃO BRITO titular da 4ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri da Capital - 3º Promotor(a) de Justiça, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0003289-40.2011.8.05.0001, em trâmite na Comarca de Salvador, no dia 6/5/2024 (com previsão para se estender até o dia 8/5/2024), em conjunto com o Promotor de Justiça ARIOMAR JOSÉ FIGUEIREDO DA SILVA, titular da 4ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri da Capital - 2º Promotor(a) de Justiça.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 2 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1359, DE 2 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no art. 5º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63791/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça IGOR CLOVIS SILVA MIRANDA, titular da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, de âmbito regional, com sede em Jacobina, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0000201-21.2010.805.0262, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Uauá, no dia 15/5/2024.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 2 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1360, DE 2 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA nº 64290/2024, DESIGNA a Promotora de Justiça KARINA DA SILVA SANTOS, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus, para exercer, na qualidade de terceira substituta automática, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, nos dias 25/4/2024, 26/4/2024, 29/4/2024, 30/4/2024, 2/5/2024 e 3/5/2024, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada:

| PROMOTORIA DE JUSTIÇA | TITULAR | ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 3/2024 - Data de Publicação: 26/4/2024) |
|---------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Santo Antônio de Jesus - 5ª Promotoria de Justiça | João Manoel Santana Rodrigues | Controle Externo da Atividade Policial Criminal Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Execuções Penais |

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 2 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1361, DE 2 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "f", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 64262/2024, INDICA a Promotora de Justiça DANÚBIA CATARINA OLIVEIRA BITTENCOURT para officiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 056ª Zona Eleitoral – SANTO ANTONIO DE JESUS/BA, no período de 3/6/2024 a 6/6/2024, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição ao Promotor de Justiça THIAGO CERQUEIRA FONSECA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 2 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1362, DE 2 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "f", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63917/2024, REVOGA, a partir de 2/5/2024, a Portaria 19/2024 PRE/MPE/BA, publicada na edição do DJE de 23/4/2024, que indicou a Promotora de Justiça SAMARA MOURA VALENÇA DE OLIVEIRA para officiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 128ª Zona Eleitoral – São Sebastião do Passé/BA, no período de 17/4/2024 a 16/5/2024, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição à Promotora de Justiça DAHIANE BULCÃO CALDAS.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 2 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1363, DE 2 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “f”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63772/2024, INDICA o Promotor de Justiça RICARDO DE ASSIS ANDRADE para officiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 042ª Zona Eleitoral – Itaberaba/BA, no período de 3/7/2024 a 12/7/2024, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição ao Promotor de Justiça MATHEUS POLLIAZEVEDO.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 2 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1364, DE 2 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no art. 5º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 64282/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça IGOR CLOVIS SILVA MIRANDA, titular da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, de âmbito regional, com sede em Jacobina, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0502482-97.2017.8.05.0244, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Senhor do Bonfim, no dia 14/5/2024.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 2 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1365, DE 2 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 61618/2024, REVOGA a Portaria nº 698/2024, publicada na edição do DJE de 6/3/2024, que designou o Promotor de Justiça MÁRCIO BELLAZZI DE OLIVEIRA, titular da 6ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, as funções da Promotoria de Capim Grosso.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 2 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1366, DE 2 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “f”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 61618/2024, REVOGA a Portaria nº 699/2024, publicada na edição do DJE de 6/3/2024, que indicou o Promotor de Justiça MÁRCIO BELLAZZI DE OLIVEIRA para officiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 191ª Zona Eleitoral – CAPIM GROSSO/BA, no período de 10/5/2024 a

23/5/2024, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição à Promotora de Justiça RENATA MAMEDE CARNEIRO AGUIAR.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 2 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1367, DE 2 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63795/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça FÁBIO RIBEIRO VELLOSO, em exercício na Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado da Bahia - Procuradores(as) e Promotores(as) de Justiça Corregedores(as) - 7º Membro Corregedor, para exercer, na qualidade de 2º substituto automático, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 7/5/2024 a 16/5/2024, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da administração, as funções do cargo abaixo indicado:

| ÓRGÃO/ UNIDADE | MEMBRO CORREGEDOR | REGIONAIS |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Salvador - Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado da Bahia - Procuradores(as) e Promotores(as) de Justiça Corregedores(as) - 2º Membro Corregedor | Aracy Dias da Silva | -Alagoinhas; -Eleitoral Salvador; -Itaberaba; -Salvador-Promotorias Cíveis; -Salvador-Promotorias Criminais; -Salvador-Promotorias de Família; -Salvador-Promotorias de Tóxicos e Entorpecentes; -Salvador-Promotorias do Júri; -Salvador-Promotorias de Execuções Criminais; -Salvador-Promotorias Militares e Controle Externo. |

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 2 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1368, DE 2 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63794/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça FÁBIO RIBEIRO VELLOSO, em exercício na Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado da Bahia - Procuradores(as) e Promotores(as) de Justiça Corregedores(as) - 7º Membro Corregedor, para exercer, na qualidade de 2º substituto automático, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 17/5/2024 a 26/5/2024, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da administração, as funções do cargo abaixo indicado:

| ÓRGÃO/ UNIDADE | MEMBRO CORREGEDOR | REGIONAIS |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Salvador - Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado da Bahia - Procuradores(as) e Promotores(as) de Justiça Corregedores(as) - 2º Membro Corregedor | Aracy Dias da Silva | -Alagoinhas; -Eleitoral Salvador; -Itaberaba; -Salvador-Promotorias Cíveis; -Salvador-Promotorias Criminais; -Salvador-Promotorias de Família; -Salvador-Promotorias de Tóxicos e Entorpecentes; -Salvador-Promotorias do Júri; -Salvador-Promotorias de Execuções Criminais; -Salvador-Promotorias Militares e Controle Externo. |

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 2 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1369, DE 2 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “f”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63856/2024, REVOGA, a partir de 2/5/2024, a indicação da Promotora de Justiça ANA RITA CERQUEIRA NASCIMENTO, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 180ª Zona Eleitoral – Lauro de Freitas/BA, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, que embasou a Portaria nº 1352/2024 PRE/MPE/BA, publicada em 2/5/2024.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 2 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1370, DE 2 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “f”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63856/2024, INDICA o Promotor de Justiça JOSÉ RENATO OLIVA DE MATTOS, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 180ª Zona Eleitoral – Lauro de Freitas/BA, no período de 2/5/2024 a 31/1/2025, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, revogando-se a indicação da Promotora de Justiça MARIA AUGUSTA SANTOS DE CARVALHO, a partir de 2/5/2024, que embasou a Portaria nº 18/2023 PRE/MPE/BA, publicada em 25/1/2023.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 2 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1371, DE 2 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no §1º do art. 1º do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63122/2024, assim como a lista de inscritos constante do edital nº 1520/2024, publicado na edição do DJE de 3/5/2024, e o parecer da Corregedoria-Geral, DESIGNA o Promotor de Justiça AILSON DE ALMEIDA MARQUES, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Ipirá, para exercer auxílio ao Promotor de Justiça ALISON DA SILVA ANDRADE ou de quem esteja designado para substituí-lo, conforme especificado, no período de 3/5/2024 a 3/11/2024, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da administração:

| PROMOTORIA DE JUSTIÇA | PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO | ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012) |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Cícero Dantas - 3ª Promotoria de Justiça | Alison da Silva Andrade | Pessoa Com Deficiência (Cível e Criminal) Idoso (Cível e Criminal) Infância e Juventude (Cível e Criminal) Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal) Fazenda Pública Cidadania (Cível e Criminal) Saúde Cidadania (Cível e Criminal) Educação Cidadania (Cível e Criminal) - Discriminação |
| FUNÇÃO EXERCIDA PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA AUXILIAR DESIGNADO: | | |
| Atuação, de forma remota, em processos judiciais e extrajudiciais | | |

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 2 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1372, DE 2 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 15, de 6 de outubro de 2017, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 64441/2024, DESIGNA a Unidade de Apoio à Atividade Finalística – UAAF - 1ª Subunidade (Criminal/Infância e Juventude) para atuar em apoio à 2ª Promotoria de Justiça de Ribeira do Pombal, durante o período de 2/5/2024 a 5/7/2024.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 2 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1373, DE 2 DE MAIO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 15, de 6 de outubro de 2017, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 56814/2023, DESIGNA a Unidade de Apoio à Atividade Finalística – UAAF - 2ª subunidade (Cível e Difusos) para atuar em apoio à Promotoria de Justiça de Formosa do Rio Preto, durante o período de 2/5/2024 a 5/7/2024.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 2 de maio de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

FERNANDO ROGÉRIO PESSOA VILA NOVA FILHO, Promotor(a) de Justiça de Paulo Afonso - SIGA nº 41368.7/2024. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 22/05/2024 a 24/05/2024. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Carlos Augusto Machado de Brito - Paulo Afonso - 5ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

FERNANDO ROGÉRIO PESSOA VILA NOVA FILHO, Promotor(a) de Justiça de Paulo Afonso - SIGA nº 41369.7/2024. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 27/05/2024 a 29/05/2024. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Carlos Augusto Machado de Brito - Paulo Afonso - 5ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

LUIZA GOMES AMOEDO, Promotor(a) de Justiça da Capital - SIGA nº 41366.7/2024. Requerimento: Interrupção de autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 29/04/2024 a 30/04/2024. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019.

PATRÍCIA CAMILO CAETANO SILVA, Promotor(a) de Justiça de Casa Nova - SIGA nº 41370.7/2024. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 15/05/2024 a 15/05/2024. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Thays Rabelo da Costa - Casa Nova - 2ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 145/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02336.0005940/2024-43, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa de Licitação nº 020/2024, relativo à prestação de serviços de engenharia para manutenção de fachada (tratamento e pintura) do Edifício Anexo da Sede do Ministério Público do Estado da Bahia localizado na Av. Joana Angélica, nº 1312, Salvador - Bahia.

GESTOR DO CONTRATO: Ana Paula Araújo Lino Mota, matrícula 353.945.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Marcus Alexandre Oliveira Menoita, matrícula 353.298 e Fernando Vicente Moraes Benites, matrícula 353.296 respectivamente. FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Maira de Almeida Soares, matrícula 355.390 e Tiago Rios Rocha, matrícula 355.383 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 02 de maio de 2024.

André Luís Sant'Ana Ribeiro

Superintendente de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 146/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02336.0000466/2024-40, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa de Licitação nº 047/2024, relativo à prestação de serviços de engenharia para tratamento de fachada (rejuntamento e impermeabilização) do 2º pavimento do Ministério Público do Estado da Bahia, com sede em Nazaré, situada na Av. Joana Angélica, nº 1.312, Nazaré, Salvador - Bahia.

GESTOR DO CONTRATO: Ana Paula Araújo Lino Mota, matrícula 353.945.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Marcus Alexandre Oliveira Menoita, matrícula 353.298 e Fernando Vicente Moraes Benites, matrícula 353.296 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Maira de Almeida Soares, matrícula 355.390 e Tiago Rios Rocha, matrícula 355.383 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 02 de maio de 2024.

André Luís Sant'Ana Ribeiro

Superintendente de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 147/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02336.0006271/2024-32, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa de Licitação nº 018/2024, relativo à prestação de serviços de engenharia para vedação de esquadrias, incluindo fornecimento de materiais, do CEFAP do Ministério Público do Estado da Bahia.

GESTOR DO CONTRATO: Ana Paula Araújo Lino Mota, matrícula 353.945.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Marcus Alexandre Oliveira Menoita, matrícula 353.298 e Fernando Vicente Moraes Benites, matrícula 353.296 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Maira de Almeida Soares, matrícula 355.390 e Tiago Rios Rocha, matrícula 355.383 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 02 de maio de 2024.

André Luís Sant'Ana Ribeiro

Superintendente de Gestão Administrativa

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Onde se Lê: DJE Nº 3560 DE 29/04/2024

PROCESSO INDEFERIDO PELA JUNTA MÉDICA DO ESTADO DA BAHIA:

19.09.01360.0009687/2023-91 (SEI SAEB 009.0287.2023.0020719-02) – matrícula 352.489

Leia-se

PROCESSO DEFERIDO PELA JUNTA MÉDICA DO ESTADO DA BAHIA:

19.09.01360.0009687/2023-91 (SEI SAEB 009.0287.2023.0020719-02) – matrícula 352.489

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COORDENAÇÃO DE REGISTROS E BENEFÍCIOS, 02 de maio de 2024

| LICENÇA-PRÊMIO DEFERIDA | | | | | |
|-------------------------|----------------------------------------|---------------------------------|-----------------------|---------------------------------------|------------|
| MAT. | NOME DO SERVIDOR | PROCESSO SEI | LEI Nº 13.471/2015 | PERÍODO DO AFAS- TAMENTO/ QT. DIAS | QUINQUÊNIO |
| 352396 | MARIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS NESE | 19.09.45093.0011448/ 2024-23 | ART.3º | 27/05/2024 A 25/06/2024 (30 DIAS) | 2016/2021 |
| 352081 | ELIAS COELHO MADUREIRA | 19.09.02151.0010658/ 2024-27 | ART.3º | 30/05/2024 A 28/06/2024 (30 DIAS) | 2015/2020 |
| 353262 | ALESSANDRA COS- TA RANGEL | 19.09.48070.0009168/ 2024-16 | ART.3º | 23/05/2024 A 21/06/2024 (30 DIAS) | 2016/2021 |

| | | | | | |
|---------|----------------------------------------|---------------------------------|--------|--------------------------------------|-----------|
| 352798 | LARA LACERDA | 19.09.02025.0008448/ 2024-72 | ART.3º | 23/05/2024 A 21/06/2024 (30 DIAS) | 2014/2019 |
| 352.279 | IVY POLLYANNA LIMA ARAUJO COSTA | 19.09.00872.0007996/ 2024-44 | ART.3º | 07/05/2024 A 05/06/2024 (30 DIAS) | 2015/2020 |
| 353035 | ANANIAS COSTA DE SOUSA | 19.09.00984.0007330/ 2024-64 | ART.3º | 13/05/2024 A 11/06/2024 (30 DIAS) | 2015/2020 |
| 352249 | RODRIGO SENA MAG- NAVITA DOS SANTOS | 19.09.01622.0003534/ 2024-83 | ART.3º | 09/05/2024 A 07/06/2024 (30 DIAS) | 2015/2020 |
| 352613 | PEDRO ALDAIR DA SILVA MENEZES | 19.09.45093.0002868/ 2024-06 | ART.3º | 23/05/2024 A 21/06/2024 (30 DIAS) | 2017/2022 |
| 353993 | ALAN FABRICIO DE ALMEIDA SANTOS | 19.09.01994.0011056/ 2024-90 | ART.3º | 20/05/2024 A 18/06/2024 (30 DIAS) | 2009-2014 |

DGP - COORDENAÇÃO DE REGISTROS E BENEFÍCIOS, 02 de maio de 2024.

PROCESSOS DE SERVIDORES DEFERIDOS PELA JUNTA MÉDICA DO ESTADO DA BAHIA

| MATRÍCULA | PROCESSO SEI | ART. LEI 6.677/94 | QT. DIAS DEFERIDOS | INÍCIO | TÉRMINO |
|-----------|-----------------------------|----------------------|-----------------------|------------|------------|
| 352386 | 19.09.01246.0006637/2024-58 | 145 | 90 | 14/03/2024 | 10/06/2024 |
| 353744 | 19.09.00865.0008025/2024-15 | 145 | 7 | 22/03/2024 | 28/03/2024 |
| 353744 | 19.09.00865.0009895/2024-10 | 145 | 2 | 03/04/2024 | 04/04/2024 |
| 352542 | 19.09.00878.0008526/2024-59 | 145 | 60 | 06/04/2024 | 04/06/2024 |

DGP - COORDENAÇÃO DE REGISTROS E BENEFÍCIOS, 02 de maio de 2024.

READAPTAÇÃO FUNCIONAL DEFERIDO PELA JUNTA MÉDICA DO ESTADO DA BAHIA

| MATRÍCULA | PROCESSO SEI | ART. LEI 6.677/94 | QT. DIAS DEFERIDOS | INÍCIO | TÉRMINO |
|-----------|-----------------------------|-------------------|-----------------------|------------|------------|
| 353761 | 19.09.02347.0004723/2024-92 | 43 | 180 | 08/03/2024 | 03/09/2024 |

DGP - COORDENAÇÃO DE REGISTROS E BENEFÍCIOS, 02 de maio de 2024.

LICENÇA DEFERIDA

| MAT. | NOME DO SERVIDOR | SEI | ART. LEI 6.677/94 | QT. DIAS DEFERIDOS | INÍCIO | TÉRMINO |
|--------|---------------------------|---------------------------------|----------------------|-----------------------|------------|------------|
| 352433 | JEANE MARINHO DE SOUZA | 19.09.00854.0010927/ 2024-24 | 113, III, b | 08 | 12/04/2024 | 19/04/2024 |

DGP - COORDENAÇÃO DE REGISTROS E BENEFÍCIOS, 02 de maio de 2024.

ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

| Nome | Matrícula | Período defe- rido da licença | Quinquênio | Processo inicial | Publicação DJE | ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE GOZO | | |
|-----------------------------|-----------|-----------------------------------------|------------|---------------------------------|-------------------|-----------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------|
| | | | | | | Novo Período | Motivo | Documento autorizador |
| ANDREOLI ALVES BASTOS | 353515 | 29/04/2024 A 28/05/2024 - 30 DIAS | 2016/2022 | 19.09.02024.0032868/ 2023-51 | DJE 27/02/2024 | 20/06/2024 a 19/07/2024 - 30 DIAS | NECESSI- DADE DE SERVIÇO | 19.09.02024.0032868/ 2023-51 |

DGP - COORDEANÇÃO DE REGISTROS E BENEFÍCIOS, 02 de maio de 2024.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

EDITAL Nº 128/2024 – Atuação Judicial e Extrajudicial na Proteção da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT - 1ª PROMOTORIA DE DIREITOS HUMANOS – 4ª Promotora de Justiça

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 4ª PROMOTORA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e Considerando que o prazo regulamentar de tramitação do presente PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC) expirou, e sendo imprescindível a realização de outras diligências ao prosseguimento/conclusão ao presente procedimento, hei por bem, com espeque no art. 13 da Resolução nº 181/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, PRORROGAR, por mais 90 (noventa) dias, o prazo de apreciação do presente Procedimento Investigatório Criminal IDEA nº 003.9.386879/2023. Salvador, 28 de abril de 2024

MÁRCIA REGINA RIBEIRO TEIXEIRA
Promotora de Justiça

EDITAL Nº 129/2024 – Atuação Judicial e Extrajudicial na Proteção da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT - 1ª PROMOTORIA DE DIREITOS HUMANOS – 4ª Promotora de Justiça
A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 4ª PROMOTORA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 53 da Resolução OECF-MPBA Nº 11/2022 e em cumprimento a determinação da Corregedoria deste Ministério Público do Estado da Bahia, decide pela PRORROGAÇÃO para regularização do Procedimento Administrativo IDEA 003.9.390881/2021 pelo prazo de 01 (um) ano.
Salvador, 02 de maio de 2024
MÁRCIA REGINA RIBEIRO TEIXEIRA
Promotora de Justiça

EDITAL Nº 130/2024 – Atuação Judicial e Extrajudicial na Proteção da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT - 1ª PROMOTORIA DE DIREITOS HUMANOS – 4ª Promotora de Justiça
A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 4ª PROMOTORA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 53 da Resolução OECF-MPBA Nº 11/2022 e em cumprimento a determinação da Corregedoria deste Ministério Público do Estado da Bahia, decide pela PRORROGAÇÃO para regularização da Notícia de Fato IDEA 003.9.500545/2023 pelo prazo de 90 (noventa) dias.
Salvador, 02 de maio de 2024
Márcia Regina Ribeiro Teixeira
Promotora de Justiça

EDITAL Nº 131/2024 – Proteção da População em situação de Rua, Movimento dos Sem-terra e outros Grupos Vulneráveis - 1ª PROMOTORIA DE DIREITOS HUMANOS - 2º Promotor de Justiça
A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 2ª PROMOTORA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 53 da Resolução OECF-MPBA Nº 11/2022 e em cumprimento a determinação da Corregedoria deste Ministério Público do Estado da Bahia, decide pela PRORROGAÇÃO, considerando a necessidade de diligências, da Notícia de Fato IDEA 003.9.69847/2024 pelo prazo de 90 (noventa) dias.
Salvador, 30 de abril de 2024
Grace de Menezes Campelo Apolonis
Promotora de Justiça

2ª E 3ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

Edital nº 0412/2024 PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 1º PROMOTORA
Área: Direitos Humanos
Subárea: Pessoa com deficiência
Procedimento IDEA nº 003.9.30511/2022
Objeto: apuração de fatos reportados, referente à defesa da pessoa com deficiência
Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 01 (um) ano, a partir desta data, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.
Salvador, 02 de maio de 2024.
Andrea Borges
Promotora de Justiça

EDITAL Nº 0413/2024 –ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos / 3º Promotor de Justiça
Área: Direitos Humanos
Subárea: Idosos
Comunicação de Arquivamento de Notícia de Fato
A 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento do Procedimento IDEA nº 003.9.42398.2024. Informa-se que o prazo para a interposição de eventual recurso à presente promoção é de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça, por meio do correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: 003.9.42398.2024.
Salvador, 02 de maio de 2024.
Marcelo Aguiar
Promotor de Justiça

Edital nº 0414/2024 - Prorrogação de prazo de Notícia de Fato
Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 4º PROMOTOR
Área: Direitos Humanos
Subárea: Idosos
Procedimento IDEA nº 003.9.90310/2024
Objeto: Apuração de fatos reportados, referentes à defesa da pessoa idosa
Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.
Data de prorrogação: 30 de abril de 2024
Salvador, 02 de maio de 2024.
Marcelo Santos Aguiar
Promotor de Justiça em substituição

EDITAL Nº 0415/2024 – ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 4º PROMOTOR
Área: Direitos Humanos
Subárea: Idosos

Objeto: apurar suposta situação de risco ou vulnerabilidade envolvendo pessoa idosa
Comunicação de Arquivamento de Notícia de Fato

A 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 15, IV, da Res. nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MP/BA comunica, a quem possa interessar, o arquivamento do Notícia de Fato IDEA nº 003.9.90310/2024.

Informa-se que o prazo para a interposição de eventual recurso à presente promoção é de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça, por meio do correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: "003.9.90310/2024 – RECURSO AO ARQUIVAMENTO"

Salvador, 30 de abril de 2024.

Marcelo Santos Aguiar

Promotor de Justiça em substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA @003.9.356220/2022

Origem: Promotoria de Justiça do Controle Externo da Atividade Policial

Promotoria: 2º Promotor(a) de Justiça - PJ CEAP

Classe do procedimento: Procedimento Administrativo

Objeto: Procedimento Instaurado para apuração de notícia de fato, encaminhada por e-mail pela 3ª Vara de Tóxicos da Comarca de Salvador, solicitando resposta quanto ao ofício encaminhado ao extinto GACEP, referente à apuração dos fatos alusivos à alegação de tortura praticada contra o réu DGS, conforme referenciado no Idea nº 003.9.121661/2018.

Salvador, 22 de março de 2024.

ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES

Promotora de Justiça

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA @003.9.27878/2024

Origem: Promotoria de Justiça do Controle Externo da Atividade Policial

Promotoria: 2º Promotor(a) de Justiça - PJ CEAP

Classe do procedimento: Notícia de Fato

Objeto: Notícia de Fato encaminhada pela Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público de Salvador/BA – 8ª Promotora de Justiça, através de declínio de atribuição, com o intuito de apurar supostas ilegalidades praticadas pelos gestores da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (SEAP), Secretário e Superintendente de Gestão Prisional.

Salvador, 26 de abril de 2024.

ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES

Promotora de Justiça

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA @003.9.353791/2022

Origem: Promotoria de Justiça do Controle Externo da Atividade Policial

Promotoria: 2º Promotor(a) de Justiça - PJ CEAP

Classe do procedimento: Procedimento Administrativo

Objeto: Procedimento instaurado em 21/03/22, no escopo de acompanhar suposto abuso policial, no qual o Sr. LAP narra agressões e truculências, ocorridas em abordagem realizada por policiais militares da operação APOLO, na porta de sua residência, localizada na Rua Gerson de Carvalho, nº 47, São Caetano, nesta Capital.

Salvador, 23 de abril de 2024.

ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES

Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.398093/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, integrante da 3ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, a quem possa interessar, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO para conclusão do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, pelo período de 01 (um) ano, a contar da presente data.

Salvador-Bahia, 06 de março de 2024.

Suzilene Maria Ribeiro Sousa Marques

Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 003.9.80751/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, em substituição na 2ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, a teor do art. 3º, caput, da Resolução n. 174/2017 – CNMP, em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, a quem possa interessar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO, pelo período de 90 (noventa) dias, para conclusão da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, considerando a necessidade de complementação de informações para o início de uma investigação.

Salvador-Ba, 26 de abril de 2024.

ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES

Promotora de Justiça

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº: 003.9.80751/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante da 2ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, lastreado no Ato Normativo nº 37, de 12/12/2022, da Procuradora-Geral de Justiça, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, aos interessados, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato em epígrafe, que tem por objeto, apurar eventual excesso/abuso policial, praticado durante a prisão em flagrante de G. L. L. B. Informa também, que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail sec-controle.externo@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Salvador-Ba, 26 de abril de 2024.

ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES

Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.355977/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante da 3ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, em observância ao Art. 129, VII, da Constituição Federal; art. 26, I, da Lei 8.625/1993; art. 73, I, da LC nº 11/96; art. 8º, III, e 9º, ambos da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público; Art. 50, V, da Res. 11/2022 e diante da necessidade de se prosseguir com as apurações dos fatos ainda não devidamente elucidados, em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, a fim de acompanhar e apurar os fatos.

Salvador-Bahia, 25 de abril de 2024.

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES

Promotora de Justiça

PRORROGAÇÃO DE NOTICIA DE FATO

IDEA 003.9.490881/2023

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, titular da 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, DEFESA SOCIAL E TUTELA DIFUSA DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 11, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 90 (noventa) dias da Notícia de Fato IDEA 003.9.490881/2023, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Salvador, 30 de abril de 2024.

ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES

Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.371049/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, em substituição na 3ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 9º da Res. 174/2017 do CNMP c/c art. 7º, caput, e 2º, I, da Res. 23/2007 do CNMP, em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, a fim de acompanhar e apurar os fatos e, ao final, se for o caso, instaurar o correspondente PIC ou INQUÉRITO CIVIL e/ou promover a devida ação penal/civil pública ou outras medidas cabíveis.

Salvador-Bahia, 02 de maio de 2024.

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES

Promotora de Justiça

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº: 003.9.466608/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, nos moldes do art. 19, §1º da Resolução 181/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, c/c o art. 28 do CPP, em face da suspensão da vigência da modificação a este dispositivo introduzida pela Lei no 13.964/2019, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, aos interessados, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo em epígrafe, que tem por objeto averiguar suposta inércia e/ou desídia da Autoridade Policial da 5ª Delegacia Territorial – Periperi, mediante decisão fundamentada inserida na mesma. Informa também, que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail sec-controle.externo@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Salvador, 02 de maio de 2024

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES
Promotora de Justiça
4ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA Nº 003.9.92489/2024

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça integrante da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, DEFESA SOCIAL E DIREITO DIFUSO DE SEGURANÇA PÚBLICA – 5º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica aos interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO, IDEA nº 003.9.92489/2024, oriunda da Vara de Audiência de Custódia da Capital, para averiguar as supostas agressões sofridas por W. R. de J. S., por ocasião da sua prisão em flagrante ocorrida em 09 de março de 2024. Informa também que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo protocolar as razões junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail sec-controle.externo@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Salvador, 27 de abril de 2024
Carolina Cunha da Hora Santana
Promotora de Justiça

NOTIFICAÇÃO
IDEA nº 003.9.95447/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça integrante da Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública - 6º Promotor(a) de Justiça, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no art. 26, inc. I, a, da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 73, I, a, da Lei Complementar Estadual nº 11/96, e com base no artigo 4º, inciso III, da Resolução 174/2017 do CNMP, NOTIFICA o Sr. ADELMO DOS SANTOS SILVA, por edital, para que preste informações complementares a respeito dos fatos que estão sendo apurados através do IDEA nº 003.9.95447/2023, devendo a resposta ser encaminhada para o endereço eletrônico sec-controle.externo@mpba.mp.br, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento. Caso não possua e-mail, poderá entrar em contato, no prazo de 10 dias, através dos números Tel. 3103-6805/3103-6527, oportunidade em que será agendada data para colher o seu depoimento, na sede do Ministério Público (Avenida Joana Angélica, nº 1312, Nazaré, prédio principal, 1º andar, Salvador-Bahia).

Salvador/BA, 2 de maio de 2024

Carolina Cunha da Hora Santana
Promotora de Justiça em substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 2º PROMOTOR
EDITAL Nº 66/2024**INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 26, inciso I, da Lei nº. 8625/93, 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/96 e 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2017, e 50, inciso III da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.100634.2024, tendo como objeto apurar suposta violação ao Direito à Educação da educanda H. V. R. S., pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo – TEA, em razão de ausência de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil para seu acompanhamento individual junto à Escola Municipal Maria Quitéria.

Salvador/BA, 24 de abril de 2024.

Tiago de Almeida Quadros
Promotor de Justiça Promotoria de Justiça de Educação da Capital – 2º Promotor

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA EDITAL Nº 71/2024
ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 13, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 55, caput, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.205977/2023, instaurado para suposta violação ao direito educacional da educanda N. G. S. C., portadora de Transtorno do Espectro do Autismo - TEA, nascida em 17.08.2016, filha da Sra. Emanuelle Cristiane Garcia Batista e do Sr. Domingos Sousa Coelho, em razão da suposta negligência quanto ao atendimento dispensado à mesma junto à Escola Municipal Santa Ângela das Mercês, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador, 25 de abril de 2024.

Tiago de Almeida Quadros

Promotor de Justiça de Educação da Capital - 2º Promotor

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL - 3º PROMOTOR
EDITAL Nº 111/2024****PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 3º, da Resolução CNMP nº 174/2017 e 13, caput, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por até 90 (noventa) dias, do prazo da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.119748/2024, uma vez que ainda estão em curso diligências imprescindíveis à colheita de elementos para a sua apreciação.

Salvador, 28 de abril 2024.

Adelina de Cássia Bastos Oliveira Carvalho

Promotora de Justiça de Educação da Capital - 3º Promotor

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 3º PROMOTOR
EDITAL Nº 113/2023****ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 13, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 55, caput, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.17399/2023, instaurado para apurar os fatos reportados a este Ministério Público pelo Conselho Tutelar VII de Salvador - Castelo Branco, a respeito de suposta prática de maus tratos contra aluna da Escola Municipal Professora Irene da Silva Costa Santos, perpetrada por funcionária da unidade de ensino, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador/BA, 30 de abril de 2024.

Adelina de Cássia Bastos Oliveira Carvalho

Promotora de Justiça de Educação da Capital – 3º Promotor

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 4º PROMOTOR
EDITAL Nº 118/2024****PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 3º, da Resolução CNMP nº 174/2017 e 13, caput, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por até 90 (noventa) dias, do prazo da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.100810/2024, uma vez que ainda estão em curso diligências imprescindíveis à colheita de elementos para a sua apreciação.

Salvador/BA, 30 de abril de 2024.

Claudia Luiza Ribeiro Elpídio

Promotora de Justiça Titular da Promotoria de Justiça de Educação da Capital - 4º Promotor

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 5º PROMOTOR
EDITAL Nº 111/2024****PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 3º, da Resolução CNMP nº 174/2017 e 13, caput, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por até 90 (noventa) dias, do prazo da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.66940/2024, uma vez que ainda estão em curso diligências imprescindíveis à colheita de elementos para a sua apreciação.

Salvador/BA, 29 de abril de 2024.

PAULO EDUARDO GARRIDO MODESTO

Promotor de Justiça

Promotoria de Educação – 5º Promotor de Justiça

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 6º PROMOTOR
EDITAL Nº 110/2024
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 26, inciso I, da Lei nº. 8625/93, 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/96 e 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2017, e 50, inciso III da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.140905/2024, tendo como objeto apurar a suposta violação do direito à educação dos infantes D. S. DE B. e A. S. DE B., ambos com o diagnóstico de Transtornos do Espectro Autista (TEA) - atualmente matriculados na Escola Laboratório ESCOLAB Subúrbio 360 -, decorrente da negativa ou do retardamento na oferta de profissional de ADI, para acompanhá-los nas atividades letivas, atribuída à Secretaria Municipal de Educação.

Salvador/BA, 29 de abril de 2024.

Valmiro Santos Macêdo
Promotor de Justiça

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 6º PROMOTOR
EDITAL Nº 111/2024
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 26, inciso I, da Lei nº. 8625/93, 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/96 e 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2017, e 50, inciso III da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.154904/2024, tendo como objeto apurar a violação do direito à educação do infante E. K. B. A., consistente na suposta negativa ou retardamento quanto à disponibilização de profissional ADI para acompanhá-lo nas atividades letivas no âmbito da Escola Municipal Madre Judite, atribuída à Secretaria Municipal de Educação.

Salvador/BA, 29 de abril de 2024.

Valmiro Santos Macêdo
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 4º Promotora de Justiça - EDITAL DE ARQUIVAMENTO. A 4ª Promotora, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto no nos termos do art. 54 da Res. 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA e no art. 12 da Resolução nº 174/2017, do CNMP, inclusive, para efeito de eventual interposição de recurso administrativo comunica a todos, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n. 003.9.141071/2024, com fundamento no incisos I do art. 15 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia e art. 4º, inciso I, da Resolução CNMP nº 174, de 04 de julho de 2017. Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolado no e-mail: patrimoniopublico@mpba.mp.br. Salvador/BA, 02 de maio de 2024.

CLARISSA DINIZ GUERRA DE ANDRADE SENA
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 4ª Promotora de Justiça

**EDITAL DE ARQUIVAMENTO
IDEA 003.9.144945/2024**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições constitucionais e legais relativas à defesa do patrimônio público, na forma do art. 4º, § 4º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, COMUNICA, aos eventuais interessados, inclusive para fins de eventual interposição de recurso por escrito, no prazo de até 10 (dez) dias, para o e-mail: patrimoniopublico@mpba.mp.br, a decisão de ARQUIVAMENTO do expediente em epígrafe, por carecer de elementos mínimos indispensáveis à instauração de Notícia de Fato.

Salvador, 02 de maio de 2024

CLARRISA DINIZ GUERRA DE ANDRADE SENA
Promotora de Justiça

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
3ª Promotora de Justiça**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO.

A 3ª Promotora, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto nos art. 3º, parágrafo único, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, Conselho Nacional do Ministério Público, e do art. 13 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, vem tornar pública a prorrogação do prazo de conclusão da Notícia de Fato IDEA 003.9.100655/2024.

Salvador/BA, 02 de maio de 2024.

PABLO ANTÔNIO CORDEIRO DE ALMEIDA
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 3º Promotor de Justiça - EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO - 003.9.384816/2023.

A 3ª Promotoria, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto no nos termos do art. 54 da Res. 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA e no art. 12 da Resolução nº 174/2017, do CNMP, inclusive, para efeito de eventual interposição de recurso administrativo, comunica a todos, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n. 003.9.384816/2023, com objeto de apurar supostas irregularidades no Programa “Morar Melhor” no Bairro do Engenho Velho da Federação. Eventuais interessados podem interpor recurso, se a podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolado no e-mail: patrimonipublico@mpba.mp.br.

Salvador/BA, 30 de abril de 2024.

Pablo Almeida

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 3º Promotor de Justiça - EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO IC N. 003.9.154418/2022.

A 3ª Promotoria, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto na Res. 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA e na Resolução nº 23, do CNMP, vem tornar pública a prorrogação do prazo de conclusão do Inquérito Civil instaurado para apurar eventual responsabilidade do então titular da SEAP, quanto a pagamentos efetuados, sem cobertura contratual, mediante Termo de Reconhecimento de Débito - indenização, à SOCIALIZA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA

Salvador/BA, 20 de abril de 2024.

Pablo Almeida

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 2º Promotor de Justiça - EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO - 003.9.144985/2024.

A 2ª Promotoria, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, substituto em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto no nos termos da Res. 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA e da Resolução nº 174/2017, do CNMP, inclusive, para efeito de eventual interposição de recurso administrativo, comunica a todos, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n. 003.9.144985/2024, tendo como objeto pretensa irregularidade na realização de festa no bairro de Cajazeiras em 16/04/2024, com fulcro inciso IV do art. 15 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, art. 4º, inciso III, da Resolução CNMP 174, de 04 de julho de 2017 e art. 5º da Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN n.º 02, de 21 de junho de 2018. Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolado no e-mail: patrimonipublico@mpba.mp.br.

Salvador/BA, 01 de maio de 2024.

Pablo Almeida

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 3º Promotor de Justiça -

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO - IDEA 003.9.100655/2024 (PRINCIPAL) - 003.9.100738/2024 E 003.9.136081/2024 (ANEXADAS).

A 3ª Promotoria, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto no nos termos do art. 54 da Res. 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA e no art. 12 da Resolução nº 174/2017, do CNMP, inclusive, para efeito de eventual interposição de recurso administrativo, comunica a todos, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO das Notícias de Fato n. IDEA 003.9.100655/2024 (PRINCIPAL) - 003.9.100738/2024 E 003.9.136081/2024 (ANEXADAS), com objeto de apurar a suposta preterição de convocação de oficiais de justiça aprovados em concurso, em detrimento de nomeações de servidores de outros cargos para o desempenho das atividade. Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolado no e-mail: patrimonipublico@mpba.mp.br.

Salvador/BA, 30 de abril de 2024

Pablo Almeida

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAÚDE

EDITAL Nº 100/2024

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS

IDEA nº 003.9.487474/2023

Origem: Salvador – Promotoria de Justiça de Saúde – 1º Promotora de Justiça em substituição

Data da Instauração: 25/04/2024

Prazo de Conclusão: 10/05/2025

Objeto: Tutela do direito à saúde (omitidos os dados pessoais do interessado, conforme Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

EDITAL Nº 101/2024

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS

IDEA nº 003.9.52803/2024

Origem: Salvador – Promotoria de Justiça de Saúde – 4º Promotor de Justiça

Data da Instauração: 29/04/2024

Prazo de Conclusão: 17/05/2025

Objeto: Tutela do direito à saúde (omitidos os dados pessoais do interessado, conforme Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

EDITAL Nº 102/2024

COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA nº 003.9.166915/2024

Noticiante: Anônimo(a)

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA SAÚDE DA CAPITAL, através do 7º Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica o INDEFERIMENTO da Notícia de Fato em epígrafe, conforme decisão fundamentada inserta na mesma. Informa também que desta promoção de indeferimento é cabível a interposição de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público no prazo de 10 (dez) dias, caso em que as respectivas razões devem ser protocoladas via secretaria processual da mesma Promotoria.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PARA INQUÉRITO CIVIL – 3ª PJC - AUTOS MP Nº 003.9.3833/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio do seu órgão de execução com atribuição na 4ª Promotoria de Justiça do Consumidor – Salvador - Bahia, no uso das atribuições insertas nos arts. 127 e 129, III, da Constituição Federal e art. 82, I, da Lei 8.078/90, além das previsões normativas contidas nos artigos 25, inciso IV, alínea “a”, e 72, inciso IV, alínea “b”, respectivamente, das Leis Orgânicas Nacional e Estadual do Ministério Público – Lei Federal nº 8.625/93 e Lei Complementar nº 11/96, e ainda com base nos arts. 6º, incisos I, III, IV, VI, VII, VIII; 8º; 14; 31;34; 39, VIII do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PARA INQUÉRITO CIVIL, a partir da notícia de fato nº 003.9.3833/2024, autuada a partir de demanda encaminhada através do Sistema de Atendimento ao Cidadão, em face da ESCOLA CLUBINHO DAS LETRAS, CNPJ nº 32.620.023/0001-95, localizada na Rua Baependi, 219 - Ondina, Salvador - BA, 40170- 070,Salvador-Ba, e-mail financeiro@clubinhodasletras.com.br, contato telefônico: (71) 3247-3377, pelos seguintes fatos:

- Plano de Execução elaborado de forma genérica para os Grupos 1,2,3 4 e 5 da Educação Infantil e Grupos 1,2,3 e 4 do Ensino Fundamental, com descumprimento do art. 3º, § 1º da Lei Estadual nº 6586/98, conforme auto de infração do CODECON (ID MP 17747175), que diz que deverá constar no plano de execução, de forma detalhada e com referência à cada unidade de aprendizagem do período letivo, a discriminação dos quantitativos de cada item de material escolar, seguido da descrição da atividade didática para o qual se destina, com seus respectivos objetivos e metodologia empregada.

Salvador, 23 de abril de 2024.

SAULO MURILO DE OLIVEIRA MATTOS

Promotor de Justiça em Substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 4ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Inquérito Civil: IDEA nº 003.9.88492/2020;

Objeto: Apurar notícia de “desmatamento ilegal de remanescente de Mata Atlântica situado no Km 17, próximo ao Condomínio Encontro dos Pássaros, bairro de Itapuã, Salvador/BA;

Despacho: Determino a prorrogação do prazo de conclusão deste Inquérito Civil por mais um ano, tendo em vista a necessidade de realização de diligências imprescindíveis à conclusão do feito.

Data da prorrogação: 08/04/2024;

Promotora de Justiça: Alice Alessandra Ataíde Jácome.

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE EXECUÇÃO PENAL – GAEP

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO - IDEA n.º: 003.9.117622/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo assinado no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.117622/2024, conforme promoção de arquivamento que poderá ser solicitada por meio do e-mail: gaep@mpba.mp.br. Por fim, informo que o prazo recursal é de 10 (dez) dias, contado da data de recebimento desta comunicação, para interposição de recurso por intermédio do endereço eletrônico acima, neste Grupo Especial de Atuação de Execução Penal, direcionado ao Conselho Superior do Ministério Público.

Salvador, 26 de abril de 2024.

Edmundo Reis Silva Filho

Promotor de Justiça do GAEP

PROMOTORIA REGIONAL DE ALAGOINHAS

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALAGOINHAS/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 11 da Resolução nº 174/2017, do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica a prorrogação de prazo, por mais 01 (um) ano, do Procedimento Administrativo IDEA nº 674.9.102617/2023, considerando que ainda restam diligências imprescindíveis a serem realizadas.

Alagoinhas/BA, 30 de abril de 2024.

Áviner Rocha Santos

Promotor de Justiça em substituição

PORTARIA nº 01/2024

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALAGOINHAS/BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 11 da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem, por meio deste edital, a todos quanto possa interessar, comunicar a instauração do Procedimento Investigatório Criminal - PIC IDEA 674.9.441123/2023.

Alagoinhas/BA, 30 de abril de 2024.

Dario José Kist

Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 07/2024

A 5ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 129, inciso II da Constituição Federal, art. 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/96 e art. 25 e 26 da Lei nº 8.625/1993, considerando a) o teor da notícia de fato tombada no sistema IDEA sob nº 674.9.408582/2023, b) o decurso do prazo previsto no art. 3º da Resolução nº 174/2017, do CNMP, e c) a necessidade de adoção de diligências adicionais, instaura o presente Procedimento Administrativo para acompanhar e induzir as medidas necessárias para a regularização, do ponto de vista ambiental, das atividades de depósito de materiais situado na Rua Crispin, nº 176, em Alagoinhas.

Alagoinhas/BA, 30/04/2024.

Dario José Kist

Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE NOTÍCIA DE FATO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO REAL/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º da Resolução nº 174/2017, do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica a prorrogação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, da Notícia de Fato IDEA nº 254.9.102236/2024.

Rio Real/BA, 02 de maio de 2024.

Áviner Rocha Santos

Promotor de Justiça em substituição

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 674.9.129963/2024

Portaria n. 050/2024

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas

Objeto: a fim de fiscalizar o acompanhamento das políticas públicas no Município de Araçás para assegurar o efetivo e regular serviço de transporte dos discentes da educação básica no ano de 2024, com o fim de esclarecer os fatos e obter a documentação necessária ao atendimento do quanto solicitado e, caso necessário, ingressar com ação judicial cabível ou a promoção pelo arquivamento, na forma da lei.

Data de Instauração: 30/04/2024

Alagoinhas, 02 de maio de 2024.

Patrícia Alves Martins

Promotora de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ENTRE RIOS/BA, no exercício de suas atribuições, RESOLVE comunicar, aos interessados, o ARQUIVAMENTO Notícia de Fato IDEA nº 003.9.170470/2024.

Entre Rios, 02 de maio de 2024.

Victor Freitas Leite Barros

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE BARREIRAS

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

NOTÍCIA DE FATO – IDEA Nº 003.9.78431/2024

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 13 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), comunica a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 003.9.78431/2024, inclusive para eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido, por meio de razões escritas, ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia.

Luís Eduardo Magalhães/BA, 02 de maio de 2024.

Adriana Hahn Perez

Promotora de Justiça

INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Origem: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de Barreiras

IDEA: 003.9.160504/2023

Promotor de Justiça: Eduardo Antônio Bittencourt Filho

Área: Meio Ambiente

Objeto: Comunicar aos interessados, [...] Considerando [...] no caso específico destes autos, os fatos estão relacionados à(s) ASV(s) emitida(s) para o empreendimento denominado Fazenda Santa Maria, localizado na zona rural do Município de Formosa do Rio Preto; RESOLVE:

Instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL para cabal apuração dos fatos e posterior adoção das providências cabíveis.

Interessado: Fazenda Santa Maria (Mariana do Prado Nogueira)

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Data da Instauração: 11/04/2024

INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Origem: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de Barreiras

IDEA: 003.9.248490/2023

Promotor de Justiça: Eduardo Antônio Bittencourt Filho

Área: Meio Ambiente

Objeto: Comunicar aos interessados, [...] Considerando [...] no caso específico destes autos, os fatos estão relacionados à(s) ASV(s) emitida(s) para os empreendimentos denominados Fazenda Olindina e Fazenda Mauá IV, localizados na zona rural do Município de Formosa do Rio Preto; RESOLVE:

Instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL para cabal apuração dos fatos e posterior adoção das providências cabíveis.

Interessado: Fazenda Olindina e Fazenda Mauá IV (Haroldo Hideyuki Uemura; Reinaldo Tomoyuki Uemura; Felipe Tomoaki Uemura; Ricardo Hidecazu Uemura)

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Data da Instauração: 11/04/2024

INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Origem: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de Barreiras

IDEA: 003.9.250027/2023

Promotor de Justiça: Eduardo Antônio Bittencourt Filho

Área: Meio Ambiente

Objeto: Comunicar aos interessados, [...] Considerando [...] no caso específico destes autos, os fatos estão relacionados à(s) ASV(s) emitida(s) para o empreendimento denominado Fazenda Formosinha, localizado na zona rural do Município de Formosa do Rio Preto; RESOLVE:

Instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL para cabal apuração dos fatos e posterior adoção das providências cabíveis.

Interessado: Fazenda Formosinha (José Hélio Mazorra Júnior)

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Data da Instauração: 11/04/2024

INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Origem: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de Barreiras

IDEA: 003.9.208079/2023

Promotor de Justiça: Eduardo Antônio Bittencourt Filho

Área: Meio Ambiente

Objeto: Comunicar aos interessados, [...] Considerando [...] no caso específico destes autos, os fatos estão relacionados à(s) ASV(s) emitida(s) para os empreendimentos denominados Fazenda Terra Boa I, Fazenda Terra Boa II e Fazenda Terra Boa III, localizados na zona rural do Município de São Desidério; RESOLVE:

Instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL para cabal apuração dos fatos e posterior adoção das providências cabíveis.

Interessado: Fazenda Terra Boa I, Fazenda Terra Boa II e Fazenda Terra Boa III (Eraldo Schmidt)

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Data da Instauração: 11/04/2024

INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Origem: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de Barreiras

IDEA: 003.9.312924/2023

Promotor de Justiça: Eduardo Antônio Bittencourt Filho

Área: Meio Ambiente

Objeto: Comunicar aos interessados, [...] Considerando [...] no caso específico destes autos, os fatos estão relacionados à(s) ASV(s) emitida(s) para o empreendimento denominado Fazenda Sonho Meu, localizado na zona rural do Município de Santa Rita de Cássia; RESOLVE:

Instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL para cabal apuração dos fatos e posterior adoção das providências cabíveis.

Interessado: Fazenda Sonho Meu (Corcovado Exótico Granitos Ltda)

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Data da Instauração: 11/04/2024

INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Origem: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de Barreiras

IDEA: 003.9.210561/2023

Promotor de Justiça: Eduardo Antônio Bittencourt Filho

Área: Meio Ambiente

Objeto: Comunicar aos interessados, [...] Considerando [...] no caso específico destes autos, os fatos estão relacionados à(s) ASV(s) emitida(s) para os empreendimentos denominados Fazenda Piraju (matrícula 14554), Fazenda Piraju (matrícula 14556) e Fazenda São Francisco de Assis, localizado na zona rural do Município de Luís Eduardo Magalhães; RESOLVE:

Instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL para cabal apuração dos fatos e posterior adoção das providências cabíveis.

Interessado: Fazendas Piraju, Fazenda São Francisco de Assis (Piraju Empreendimentos Agrosilvopastoris Ltda; Sérgio Garcia Júnior; Lucas Rodrigo Favaro Garcia; Marcelo Favaro Garcia)

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Data da Instauração: 01/02/2024

INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Origem: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de Barreiras

IDEA: 003.9.315264/2023

Promotor de Justiça: Eduardo Antônio Bittencourt Filho

Área: Meio Ambiente

Objeto: Comunicar aos interessados, [...] Considerando [...] no caso específico destes autos, os fatos estão relacionados à(s) ASV(s) emitida(s) para os empreendimentos denominados Fazenda São José, Fazenda Sertimob II e Fazenda Sertimob III, localizado na zona rural do Município de Luís Eduardo Magalhães; RESOLVE:

Instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL para cabal apuração dos fatos e posterior adoção das providências cabíveis.

Interessado: Fazenda São José, Fazenda Sertimob II e Fazenda Sertimob III (Eduardo Freire Pedrini)

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Data da Instauração: 11/04/2024

INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Origem: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de Barreiras

IDEA: 003.9.312854/2023

Promotor de Justiça: Eduardo Antônio Bittencourt Filho

Área: Meio Ambiente

Objeto: Comunicar aos interessados, [...] Considerando [...] no caso específico destes autos, os fatos estão relacionados à(s) ASV(s) emitida(s) para o empreendimento denominado Fazenda Pampa, localizado na zona rural do Município de Baianópolis; RESOLVE:

Instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL para cabal apuração dos fatos e posterior adoção das providências cabíveis.

Interessado: Fazenda Pampa (José Augusto Falcão Alves Souto)

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Data da Instauração: 11/04/2024

EDITAL 007/2024 DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Barreiras-BA

A 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BARREIRAS, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de atribuições legais, com fundamento no art. 3º, caput, na Resolução n. 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste Edital, a todos quanto possa interessar COMUNICAR a prorrogação do prazo de conclusão da notícia de fato nº 593.9.61522/2024, pelo prazo de 90 (noventa) dias, dada a necessidade de continuidade das investigações.

Barreiras/BA, 30/04/2024.

Stella Athanazio de Oliveira Santos

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE BRUMADO

Promotoria de Justiça de Ituaçu/BA

Promoção de Arquivamento

Inquérito Civil n.º 112.0.101395/2013

Área: Meio Ambiente

Objeto: Representação formulada pela Secretaria de Agricultura de Contendas do Sincorá

Trata-se de INQUÉRITO CIVIL, instaurado em 10/08/2023, com base a partir de representação da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do município de Contendas do Sincorá, dando conta do desvio de curso do Rio Sincorá, na Fazenda Rio das Pedras, de propriedade de Jorge Luiz Vaz Almeida, sem qualquer licença ambiental pondo em risco o abastecimento de água ao município de Contendas Sincorá.

Ituaçu-BA 04/04/2024

MARIA SALETE JUÉD MOYSES

Promotora de justiça em substituição

EDITAL 031/2024

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MACAÚBAS, por meio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 127 e 129 da Constituição Federal e do art. 8º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica as Sras. SANDRA DAS VIRGENS RIBEIRO APARECIDO, ROSIMEIRE ROCHA XAVIER e aos demais interessados, a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, por meio da Portaria nº 26/2024 IDEA Nº 704.9.455685/2023, que tem por objeto acompanhar as ações e desdobramentos das apurações quanto ao ato infracional análogo ao crime de estupro de vulnerável em tese praticado contra a adolescente M.K.R.A., bem como à negligência parental de sua genitora.

Macaúbas, 02 de maio de 2024.

ROGÉRIO BARA MARINHO

Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL 008/2024 – INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL nº IDEA 210.9.449652/2023

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARAMIRIM

Área: Direito Ambiental

Subárea: Flora

Assunto: Dano ao Meio Ambiente

Data da Instauração: 02/05/2024

Envolvidos: Investigado (Ajesu Marques Leão) e Interessado (A Sociedade).

Paramirim, 02 de maio de 2024.

LUCIANO TAQUES GHIGNONE

Promotor de Justiça em Substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE CAMAÇARI

EDITAL 166/2024 - SPA CAMAÇARI/BA

ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

A 7ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, vem, por meio deste Edital, comunicar aos potenciais interessados a CONVERSÃO da NOTÍCIA DE FATO 590.9.475928/2023 em PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, registrado sob a Portaria IDEA n.º 590.9.475928/2023, de 25/04/2024.

Camaçari, 30 de abril de 2024.

Dra. Thiara Rusciolli Souza Bezerra

Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

Edital 167.2024 - SPA - CAMAÇARI/BA

ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Camaçari/BA

IDEA: 590.9.229088/2023

A 7ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, à vista da imprescindibilidade de realização de outras diligências, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão do Procedimento Administrativo Preparatório registrado sob IDEA nº 590.9.229088/2023, a partir da data 29/04/2024, pelo período de 90 (noventa) dias.

Camaçari/Ba, 29 de abril de 2024.

Dra. THIARA RUSCIOLELLI SOUZA BEZERRA

Promotora de Justiça.

ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAURO DE FREITAS/BA

Área: Pessoa com Deficiência

Portaria IDEA nº 003.9.485359/2023

Procedimento Administrativo

Objeto: Apurar possível situação de risco e de vulnerabilidade a que se encontra exposta pessoa com deficiência, anteriormente institucionalizada em projeto social, na Capital do Estado.

Data de Instauração: 30.04.2024

IVANA SILVA MOREIRA

Promotora de Justiça

Edital IDEA nº 003.9.112241/2024

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

A 7ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas-BA, por intermédio da Promotora de Justiça in fine, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 13, caput, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, e no art. 3º, caput, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA a quem

possa interessar, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.112241/2024, por mais 90 (noventa) dias, considerando a existência de diligências em andamento, e a necessidade de continuar a instrução do feito. Cidade de Lauro de Freitas-BA, abril, 30, 2024.

IVANA SILVA MOREIRA
Promotora de Justiça

Edital IDEA nº 003.9.120641/2024
COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

A 7ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas-BA, por intermédio da Promotora de Justiça in fine, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 13, caput, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, e no art. 3º, caput, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA a quem possa interessar, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.120641/2024, por mais 90 (noventa) dias, considerando a existência de diligências em andamento, e a necessidade de continuar a instrução do feito. Cidade de Lauro de Freitas-BA, abril, 30, 2024.

IVANA SILVA MOREIRA
Promotora de Justiça

Edital IDEA nº 003.9.203630/2023
Arquivamento de Procedimento Administrativo

A 7ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas/BA, por meio da Promotora de Justiça in fine, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 55, caput, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio dos Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, e art. 13, caput, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, inclusive, para efeito de eventual interposição de recurso administrativo, COMUNICA, a quem possa interessar, especialmente o Senhor Nessivaldo Brito da Silva, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.203630/2023. Cidade de Lauro de Freitas-BA, maio, 02, 2024.

IVANA SILVA MOREIRA
Promotora de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, comunica a PRORROGAÇÃO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, do Procedimento Preparatório nº 167.9.312768/2023, cujo objeto é apurar supostas irregularidades na contratação de empresa para fornecimento de ferramentas, EPI's e material de consumo para limpeza pública, relacionadas à pavimentação da praça Eurico de Freitas, no município de Itanagra, nos termos da manifestação que poderá ser solicitada através do e-mail 2pj.matadesaojoao@mpba.mp.br.
Mata de São João/BA, 08 de março de 2024.
Karinny V. Peixoto de Oliveira
Promotora de Justiça
2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, comunica a PRORROGAÇÃO, a partir do dia 23.03.2024, pelo prazo de 90 (noventa) dias, do Procedimento Preparatório nº 003.9.335373/2023, cujo objeto é apurar supostas ilegalidades perpetradas no processo licitatório de Tomada de Preços nº 003/2023, no município de Itanagra/BA, nos termos da manifestação que poderá ser solicitada através do e-mail 2pj.matadesaojoao@mpba.mp.br.
Mata de São João/BA, 15 de março de 2024.
Fernando Gaburri
Promotor de Justiça em substituição
2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João

PROMOTORIA REGIONAL DE EUCLIDES DA CUNHA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO NOTÍCIA DE FATO Nº IDEA 334.9.20931/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUCANO, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no uso de atribuições legais, comunica aos interessados, o arquivamento do Procedimento epígrafado, instaurado a partir de certidão que informa a situação de vulnerabilidade social de M. W. T. R., pessoa em situação de rua, portadora de problemas mentais e que se encontrava desaparecida, sendo desnecessária a ciência pessoal do representante, tendo em vista que no decurso temporal operado deixou de acompanhar o expediente.

Tucano/BA, 25 de agosto de 2023

MARCOS JOSÉ PASSOS OLIVEIRA SANTOS
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO NOTÍCIA DE FATO Nº IDEA 334.9.179201/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUCANO, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no uso de atribuições legais, comunica aos interessados, especialmente MARIA JOSÉ DE JESUS, o arquivamento do Procedimento epigrafado, instaurado a para apurar suposta omissão do Município de Tucano no fornecimento de transporte escolar aos menores E. V. J., L. J. V. e G. O. DOS S. J., sendo desnecessária a ciência pessoal do representante, tendo em vista que no decurso temporal operado deixou de acompanhar o expediente.

Tucano/BA, 23 de agosto de 2023

MARCOS JOSÉ PASSOS OLIVEIRA SANTOS

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO NOTÍCIA DE FATO Nº IDEA 334.9.195528/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUCANO, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no uso de atribuições legais, comunica aos interessados, especialmente LUCIA CARLA COSTA DA SILVA, o arquivamento do Procedimento epigrafado, instaurado a partir de representação formulada pela noticiante, manifestando interesse em ajuizar ação de execução de alimentos em favor das filhas L. N. S. DOS S., L. N. S. DOS S., N. S. DOS S. e L. N. S. DOS S., em desfavor de NAILTON FERREIRA DOS SANTOS, e em decorrência disso, o Ministério Público protocolou a ação de cobrança do débito alimentar sob o nº 8000791-39.2022.8.05.0261, que tramita na Vara Cível da comarca de Tucano, sendo, assim, desnecessária a ciência pessoal do representante, tendo em vista que no decurso temporal operado deixou de acompanhar o expediente.

Tucano/BA, 07 de julho de 2023

MARCOS JOSÉ PASSOS OLIVEIRA SANTOS

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO NOTÍCIA DE FATO Nº IDEA 334.9.164022/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUCANO, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no uso de atribuições legais, comunica aos interessados, especialmente ROSILENE SANTOS ALEXANDRINO, o arquivamento do Procedimento epigrafado, instaurado para apurar suposta omissão do Município de Tucano no fornecimento de tratamento médico necessário para a preservação da saúde do Sr. EDMILSON SANTOS ALEXANDRINO, sendo desnecessária a ciência pessoal da representante, tendo em vista que no decurso temporal operado deixou de acompanhar o expediente.

Tucano/BA, 23 de agosto de 2023

MARCOS JOSÉ PASSOS OLIVEIRA SANTOS

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO NOTÍCIA DE FATO Nº IDEA 334.9.138493/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUCANO, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no uso de atribuições legais, comunica aos interessados, especialmente ROSILENE SANTOS ALEXANDRINO, o arquivamento do Procedimento epigrafado, instaurado para apurar suposta omissão do Município de Tucano no fornecimento de tratamento médico necessário para a preservação da saúde do Sr. EDMILSON SANTOS ALEXANDRINO, sendo desnecessária a ciência pessoal da representante, tendo em vista que no decurso temporal operado deixou de acompanhar o expediente.

Tucano/BA, 26 de setembro de 2023

MARCOS JOSÉ PASSOS OLIVEIRA SANTOS

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO NOTÍCIA DE FATO Nº IDEA 334.9.164564/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUCANO, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no uso de atribuições legais, comunica aos interessados, especialmente MARIA CONCEIÇÃO MEIRELES DA CRUZ, o arquivamento do Procedimento epigrafado, instaurado para apurar suposta omissão do Município de Tucano no fornecimento de tratamento médico necessário para a menor S. C. DE J., sendo desnecessária a ciência pessoal da representante, tendo em vista que no decurso temporal operado deixou de acompanhar o expediente.

Tucano/BA, 03 de outubro de 2023

MARCOS JOSÉ PASSOS OLIVEIRA SANTOS

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO NOTÍCIA DE FATO Nº IDEA 334.9.164590/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUCANO, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no uso de atribuições legais, comunica aos interessados, especialmente EDILENE COELHO DE ALMEIDA, o arquivamento do Procedimento epigrafado, instaurado para a preservação da saúde do Sr. ROBERT ALMEIDA DOS SANTOS, sendo desnecessária a ciência pessoal da representante, tendo em vista que no decurso temporal operado deixou de acompanhar o expediente.

Tucano/BA, 24 de agosto de 2023

MARCOS JOSÉ PASSOS OLIVEIRA SANTOS

Promotor de Justiça

EDITAL – COMUNICA CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PREPARATÓRIO
A 3ª Promotoria de Justiça de Cícero Dantas/BA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 7º da Resolução CNMP nº 174/2017 e no art. 19 da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, COMUNICA, a quem interessar possa, a conversão da notícia de fato abaixo indicada em procedimento administrativo preparatório:

Portaria IDEIA: Nº 656.9.321469/2023.

OBJETO: Apurar possíveis irregularidades na contratação das empresas M. VIANA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 16.715.942/0001-96 e ALEXANDRE SANTOS DE JESUS, CNPJ: 06.893.393/0001-96, em decorrência de possível superfaturamento no Contrato nº 030/2023 - Pregão Eletrônico, SRP nº 064/2022, e Ata de Registro de Preço nº 079/2022, contratos estes firmados com o Município de Cícero Dantas/BA.

Cícero Dantas/BA, 27 de abril de 2024.

Alison da Silva Andrade

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE FEIRA DE SANTANA

CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CACHOEIRA/BA

IDEA Nº 035.9.306012/2023

Área: Pessoa Idosa

Portaria de Conversão 006/2024

Objeto: Avaliar a propositura de medida de proteção para o adolescente em suposta situação de negligência no Povoado Santiago do Iguape.

Cachoeira, 02 de maio de 2024

JOSÉ COELHO NETO

PROMOTOR DE JUSTIÇA

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DA REGIONAL DE FEIRA DE SANTANA - BA

Área: MEIO AMBIENTE

CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PARA INQUÉRITO CIVIL – IDEA Nº 596.9.273959/2023. PORTARIA 18/2024.

OBJETO: Objetivo de apurar as circunstâncias derredor de materialidade e autoria da supressão de vegetação nativa, com possível uso de fogo, na área georreferência, Fazenda Três Riachos, no município de Aratuípe-ba.

DATA DA INSTAURAÇÃO: 28 de fevereiro de 2024.

INTERESSADOS: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX.

AUTOR: Ministério Público do Estado da Bahia – Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente da Regional de Feira de Santana – BA.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Ernesto Cabral de Medeiros.

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE/BA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO – IDEA Nº 003.9.151907.2024

A Promotoria de Justiça de Conceição do Jacuípe/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem dar ciência A QUEM POSSA INTERESSAR, sobre a decisão que determinou o ARQUIVAMENTO do Documento em epígrafe, no qual o denunciante relata que “Sou funcionário da prefeitura de Berimbau município Conceição de Jacuípe, estamos sofrendo perseguição no local de trabalho e também o atraso de salário na prefeitura, demorando mais de 20 dias para efetuar o pagamento não temos insalubridade nem periculosidade a área de saúde está sem investimentos e ainda os funcionários do hospital público do município estão sendo perseguidos por pessoas ligadas a prefeitura.”

Conceição do Jacuípe/BA, 02 de maio de 2024.

HORTHÊNSIA FERNANDES LEÃO

Promotora de Justiça em Substituição

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IPIRÁ/BA

EDITAL 59/2024

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPIRÁ/BA

Promotor: Ailson de Almeida Marques

Área: Moralidade Administrativa

Data de Instauração: 30/04/2024

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL

IDEA: Nº 716.9.144769/2024

Objeto: Apurar supostas violações aos princípios constitucionais da moralidade, impessoalidade e publicidade em face de efetivação de eventos e publicações em redes sociais oficiais da prefeitura de Pintadas-BA, vinculando-os de forma pessoal ao prefeito municipal.

Instauração de Procedimento Administrativo
Promotoria de Justiça de Origem: CORAÇÃO DE MARIA
Procedimento Administrativo IDEA 091.9.478476/2023
Objeto: Acompanhamento das ações adotadas para superação da situação de risco da criança A.S.C..
Data de Instauração: 28/04/2024
Interessado: A.S.C. e D.C.S.
Promotor de Justiça: Victor Teixeira Santana

EDITAL N.º 058/2024
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPIRÁ
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - IDEA nº 716.9.66649/2024
PORTARIA

A 1ª Promotoria de Justiça de Ipirá/BA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no arts. 129, inciso VI, da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei Federal n. 8.625/93, 73 e 77, da Lei Complementar Estadual n. 11/96, e com a RESOLUÇÃO Nº 174/2017, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, diante dos dados extraídos da Notícia de Fato n.º 716.9.66649/2024, resolve promover a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhar situação de paciente que necessita de medicamento para tratamento de TDHA, não ofertado pelo SUS.

Ipirá/BA, 30 de abril de 2024.

Aílson de Almeida Marques
Promotor de Justiça

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GOVERNADOR MANGABEIRA, através da Promotora de Justiça in fine assinado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 15, vem por meio deste Edital divulgar o ARQUIVAMENTO das seguintes NOTÍCIAS DE FATO:

IDEA 003.9.282406/2021
Objeto: Ação de guarda e alienação parental.
Interessado: Gilson Santos Pereira

IDEA 202.9.114461/2024
Objeto: Fornecimento da fórmula infantil Pregomin Pepti.
Interessado: Letícia Brandão de Jesus.

IDEA 202.9.237542/2023
Objeto: Internação involuntária de paciente psiquiátrico A.R.S.
Interessado: Antonio Zacarias da Silva.

Governador Mangabeira, 02 de maio de 2024.
Horthênsia Fernandes Leão
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE GUANAMBI

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CACULÉ

PORTARIA Nº 001/2024
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024
Ref.: IDEA nº 036.9.48706/2024

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo Promotor de Justiça in fine, no uso das atribuições legais relativas à Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público, tendo em vista o que consta do expediente autuado sob o IDEA nº 036.9.48706/2024 e visando acompanhar a regularidade do processo seletivo simplificado correspondente ao EDITAL Nº 001/2024 - SME, promovido pelo Município de Rio de Antônio, INSTAURA o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fulcro no art. 8º e seguintes da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, determinando, de logo, as seguintes providências:

- Cadastramento no IDEA;
- Autuação da presente portaria com os documentos que a instruem;
- Publicação da portaria no DJE, na forma prevista no art. 51 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia.

Caculé, data e hora da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente)
ADRIANO MARCUS BRITO DE ASSIS
Promotor de Justiça em substituição

PORTARIA Nº 002/2024
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024
Ref.: IDEA nº 003.9.411506/2023

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo Promotor de Justiça in fine, no uso das atribuições legais relativas à Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público, tendo em vista o que consta do expediente autuado sob o IDEA nº 003.9.411506/2023 e visando formalizar e acompanhar o cumprimento de TAC acerca da contratação temporária de servidores públicos pelo município de Guajeru-BA, INSTAURA o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fulcro no art. 8º e seguintes da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, determinando, de logo, as seguintes providências:

- Cadastramento no IDEA;
- Autuação da presente portaria com os documentos que a instruem;
- Publicação da portaria no DJE, na forma prevista no art. 51 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia.

Calculé, data e hora da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente)
ADRIANO MARCUS BRITO DE ASSIS
Promotor de Justiça em substituição

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE, DE ÂMBITO REGIONAL, COM SEDE EM GUANAMBI.

COMUNICAÇÃO INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC)

PORTARIA Nº 001/2024
IDEA N. 003.9.403896/2023

O Excelentíssimo Doutor Jailson Trindade Neves, Promotor de Justiça Titular da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, de âmbito regional, com sede em Guanambi, no uso de suas atribuições legais, comunica aos possíveis interessados, INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC), abaixo relacionado, com fundamento nos artigos 127 e 129, incisos I e VI, da Constituição Federal, nos artigos 72, inciso XIII, e 73, I e II, da Lei Complementar nº 11/1996, e nos artigos 2º, II. e 4º da Resolução nº 181/2017 – CNMP.

1-PPIC nº 003.9.403896/2023

Data: 02 de maio de 2024.

Envolvidos: Nilo Augusto Moraes Coelho

Objeto: Apura suposta prática de crime ambiental tipificado no art. 54, § 2º, inc. V, da Lei nº 9.605/98, em razão de alegado lançamento irregular de resíduos sólidos em área urbana denominada de "lixão", no âmbito do Município de GUANAMBI/BA.

Guanambi, 02 de maio de 2024.

Jailson Trindade Neves
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE IBOTIRAMA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL

Origem: Promotoria de Justiça de Ibotirama

IDEA nº726.0.194432/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça infra-assinado (a), no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 44 da Resolução nº 11/2022, do CSMP/BA, comunica aos eventuais interessados, o ARQUIVAMENTO do expediente. Nos termos do art. 44, §1º, §5º, da Resolução nº 11/2022, do CSMP/BA, os autos do procedimento, acompanhados da promoção de arquivamento, deverão ser remetidos ao Conselho Superior do Ministério Público (CSMP), no prazo de 3 (três) dias e, até a apreciação da promoção de arquivamento pelo CSMP, poderão os demais legitimados apresentar razões escritas ou documentos.

Trata-se de procedimento preparatório de inquérito civil instaurado 01 de setembro de 2016, a fim de verificar o cumprimento da regra estabelecida pelo art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal pela Prefeita Municipal de Morpará/BA no exercício financeiro de 2016

Ibotirama/BA, 17 de abril de 2024.

Andréa Lemos Fontoura

Promotora de Justiça em Substituição

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL

Origem: Promotoria de Justiça de Ibotirama

IDEA nº726.0.124738/2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça infra-assinado (a), no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º, caput, da Lei nº 7.347/85 e, em obediência ao § 1º do mesmo artigo, e no art. 44 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia

, comunica aos eventuais interessados, em especial a Sra. YANNA FERNANDES DA ROCHA SOUZA, Sr. ROBSSON MINEIRO CHAVES, Sr. PEDRO PAULO COELHO VASCONCELOS e a Sra. ODETINA DE SOUZA SANTOS o ARQUIVAMENTO do expediente. Nos termos do art. 44, §1º, §5º, da Resolução nº 11/2022, do CSMP/BA, os autos do procedimento, acompanhados da promoção de arquivamento, deverão ser remetidos ao Conselho Superior do Ministério Público (CSMP), no prazo de 3 (três) dias e, até a apreciação da promoção de arquivamento pelo CSMP, poderão os demais legitimados apresentar razões escritas ou documentos.

Ibotirama/BA, 17 de abril de 2024
 Andréa Lemos Fontoura
 Promotora de Justiça em Substituição

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Com fundamento nos arts. 4º, § 2º, 9º, da Resol. 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) c/c 7º da Resol. 23/2007 do CNMP, e 42 da Resol. 11/2022 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia (CSMP/BA), comunicamos o arquivamento do(s) procedimento ministerial(is) abaixo indicado(s).

| | |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade responsável | 1ª Promotoria de Justiça - Ibotirama |
| Nº Procedimento | 003.9.135804/2023 |
| Envolvidos(as) | - |
| Dispositivo | “Neste sentido, não havendo nenhuma outra diligência a ser cumprida, sobretudo diante da ausência de informações indispensáveis à atuação do órgão ministerial, outra alternativa não resta senão promover o ARQUIVAMENTO do presente Procedimento Administrativo.” |

PROMOTORIA REGIONAL DE ILHÉUS

ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ILHÉUS

EXPEDIENTE/IDEA: 001.9.172028/2024

TIPO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DATA DA INSTAURAÇÃO/CONVERSÃO: 02/05/2024

OBJETO: ACOMPANHAR MEDIDAS DE PROTEÇÃO EM FACE DE INFANTES (NÃO IDENTIFICADOS POR RAZÃO DE SIGILO E PROTEÇÃO).

PROMOTORA DE JUSTIÇA: MARIA AMÉLIA SAMPAIO GÓES

PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA 594.9.407703/2022

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, titular da 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANAVIEIRAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 11, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 01 (um) ano do Procedimento Administrativo IDEA 594.9.407703/2022, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas. Canavieiras/BA, 02 de maio de 2024.

Alice Koerich Inácio
 Promotora de Justiça

PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA 594.9.217109/2022

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, titular da 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANAVIEIRAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 11, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 01 (um) ano do Procedimento Administrativo IDEA 594.9.217109/2022, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas. Canavieiras/BA, 02 de maio de 2024.

Alice Koerich Inácio
 Promotora de Justiça

PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA 003.9.447107/2022

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, titular da 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANAVIEIRAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 11, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 01 (um) ano do Procedimento Administrativo IDEA 003.9.447107/2022, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas. Canavieiras/BA, 02 de maio de 2024.

Alice Koerich Inácio
 Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE IRECÊ

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MORRO DO CHAPÉU / BA
EDITAL Nº 008/2024
EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTICIA DE FATO.

A 2ª Promotoria de Justiça de Morro do Chapéu, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 179.9.465215/2023, em conformidade ao disposto no §1º, do art. 10, da Resolução MPBA nº 23, de 17 de setembro de 2007.

Noticiante: Anônimo.

Objeto: Suposta irregularidade contra o delegado de polícia no município de Morro do Chapéu/BA.

Morro do Chapéu, 30 de abril de 2024.

MARIANA PACHECO DE FIGUEIREDO
Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MORRO DO CHAPÉU / BA
EDITAL Nº 009/2024
EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL

A 2ª Promotoria de Justiça de Morro do Chapéu, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados, o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil IDEA nº 003.9.80195/2022, em conformidade ao disposto no art. 14º, I, da Resolução n.º 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia.

Noticiante: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Objeto: irregularidades do ex-gestor Leonardo Rebouças Dourado Lima, referente ao Município de Morro do Chapéu, nos exercícios financeiros de 2018 e 2019, precisamente em relação ao Procedimento de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 11/2018.

Morro do Chapéu, 30 de abril de 2024.

MARIANA PACHECO DE FIGUEIREDO
Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MORRO DO CHAPÉU / BA
EDITAL Nº 010/2024
EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL

A 2ª Promotoria de Justiça de Morro do Chapéu, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados, o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil IDEA nº 003.9.168515/2018, em conformidade ao disposto no art. 14º, I, da Resolução n.º 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia.

Noticiante: ANDRE VALOIS COUTINHO COSTA

Objeto: supostas irregularidades na contratação da empresa PORTO SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, que seria responsável em assegurar a frota de veículos, sem licitação para contratação pelo Município de Morro do Chapéu, nos anos de 2018 a 2020.

Morro do Chapéu, 30 de abril de 2024.

MARIANA PACHECO DE FIGUEIREDO
Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MORRO DO CHAPÉU / BA
EDITAL Nº 011/2024
EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL

A 2ª Promotoria de Justiça de Morro do Chapéu, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados, o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil IDEA nº 179.9.298087/2021, em conformidade ao disposto no art. 14º, I, da Resolução n.º 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia.

Noticiante: LUCINHA REBOUÇAS DOURADO

Objeto: supostas irregularidades resultantes da prática de nepotismo na Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu.

Morro do Chapéu, 30 de abril de 2024.

MARIANA PACHECO DE FIGUEIREDO
Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MORRO DO CHAPÉU / BA
EDITAL Nº 012/2024
EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL

A 2ª Promotoria de Justiça de Morro do Chapéu, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados, o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil IDEA nº 003.9.43942/2022, em conformidade ao disposto no art. 14º, I, da Resolução n.º 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia.

Noticiante: ANONIMO

Objeto: supostas irregularidades resultantes da prática de nepotismo na Prefeitura Municipal de Cafarnaum.

Morro do Chapéu, 30 de abril de 2024.

MARIANA PACHECO DE FIGUEIREDO
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE ITABERABA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1ª Promotoria de Justiça de Ruy Barbosa/BA

A Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no artigo 13 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, vem por meio deste edital comunicar a PRORROGAÇÃO DE PRAZO da Notícia de Fato nº IDEA 694.9.95071/2024, por 90 (noventa) dias, tendo em vista que se encontra com diligências em curso.

Ruy Barbosa/BA, 29 de abril de 2024

Ana Cláudia Fonseca Costa

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE ITABUNA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Itabuna

Área: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

IDEA nº 646.9.20474/2024

Objeto: acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, a implementação das políticas públicas atribuídas ao poder público no que concerne à adoção de medidas administrativas que garantam que a atuação da Polícia Militar se dê em conformidade com o disposto na Constituição da República, especialmente em relação aos abusos policiais que a senhora Eliene Silva Santos alega ter sido vítima, durante abordagem sofrida no dia 14 de janeiro de 2024, no bar da Baixada, bairro Luiz Viana, Itapé-ba.

Interessado: Eliene Silva Santos

Data e local da instauração: Itabuna, 30 de abril de 2024

Rafael Lima Pithon

Promotor de Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Itabuna

Área: MEIO AMBIENTE E URBANISMO

IDEA nº 646.9.342528.2023

Objeto: acompanhar e fiscalizar de forma continuada a implementação das medidas administrativas voltadas a garantir a função social da propriedade, a ocupação ordenada e adequada do território à população do município de Itabuna, especialmente, em relação à proliferação de insetos e pragas, em virtude do abandono do imóvel situado na Rua do Contorno, 894, Bairro João Soares, nesta cidade de Itabuna-Ba.

Interessado: A Sociedade

Data e local da instauração: Itabuna, 30 de abril de 2024

Rafael Lima Pithon

Promotor de Justiça

P O R T A R I A (Procedimento Administrativo Nº 718.9.151817/2024)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu órgão de execução com atuação na 2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba, no uso de seu poder-dever institucional. RESOLVE Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o intuito de coletar as informações necessárias à adoção das providências extrajudiciais e judiciais cabíveis, consignando o prazo máximo de 01 (um) ano para o seu encerramento, sem prejuízo de eventual prorrogação, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos.

Ubaitaba, 26 de abril de 2024.

ALLAN SANTOS GOIS

Promotor de Justiça – substituto da 2ª Promotoria de Ubaitaba

P O R T A R I A (Procedimento Administrativo Nº 718.9.151822/2024)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu órgão de execução com atuação na 2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba, no uso de seu poder-dever institucional. RESOLVE Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o intuito de coletar as informações necessárias à adoção das providências extrajudiciais e judiciais cabíveis, consignando o prazo máximo de 01 (um) ano para o seu encerramento, sem prejuízo de eventual prorrogação, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos.

Ubaitaba, 26 de abril de 2024.

ALLAN SANTOS GOIS

Promotor de Justiça – substituto da 2ª Promotoria de Ubaitaba

P O R T A R I A (Procedimento Administrativo Nº 718.9.151828/2024)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu órgão de execução com atuação na 2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba, no uso de seu poder-dever institucional. RESOLVE Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o intuito de coletar as informações necessárias à adoção das providências extrajudiciais e judiciais cabíveis, consignando o prazo máximo de 01 (um) ano para o seu encerramento, sem prejuízo de eventual prorrogação, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos.

Ubaitaba, 26 de abril de 2024.

ALLAN SANTOS GOIS

Promotor de Justiça – substituto da 2ª Promotoria de Ubaitaba

P O R T A R I A (Procedimento Administrativo Nº 718.9.151837/2024)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu órgão de execução com atuação na 2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba, no uso de seu poder-dever institucional. RESOLVE Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o intuito de coletar as informações necessárias à adoção das providências extrajudiciais e judiciais cabíveis, consignando o prazo máximo de 01 (um) ano para o seu encerramento, sem prejuízo de eventual prorrogação, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos.

Ubaitaba, 26 de abril de 2024.

ALLAN SANTOS GOIS

Promotor de Justiça – substituto da 2ª Promotoria de Ubaitaba

P O R T A R I A (Procedimento Administrativo Nº 718.9.151843/2024)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu órgão de execução com atuação na 2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba, no uso de seu poder-dever institucional. RESOLVE Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o intuito de coletar as informações necessárias à adoção das providências extrajudiciais e judiciais cabíveis, consignando o prazo máximo de 01 (um) ano para o seu encerramento, sem prejuízo de eventual prorrogação, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos.

Ubaitaba, 26 de abril de 2024.

ALLAN SANTOS GOIS

Promotor de Justiça – substituto da 2ª Promotoria de Ubaitaba

P O R T A R I A (Procedimento Administrativo Nº 718.9.151845/2024)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu órgão de execução com atuação na 2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba, no uso de seu poder-dever institucional. RESOLVE Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o intuito de coletar as informações necessárias à adoção das providências extrajudiciais e judiciais cabíveis, consignando o prazo máximo de 01 (um) ano para o seu encerramento, sem prejuízo de eventual prorrogação, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos.

Ubaitaba, 26 de abril de 2024.

ALLAN SANTOS GOIS

Promotor de Justiça – substituto da 2ª Promotoria de Ubaitaba

P O R T A R I A (Procedimento Administrativo Nº 718.9.151851/2024)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu órgão de execução com atuação na 2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba, no uso de seu poder-dever institucional. RESOLVE Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o intuito de coletar as informações necessárias à adoção das providências extrajudiciais e judiciais cabíveis, consignando o prazo máximo de 01 (um) ano para o seu encerramento, sem prejuízo de eventual prorrogação, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos.

Ubaitaba, 26 de abril de 2024.

ALLAN SANTOS GOIS

Promotor de Justiça – substituto da 2ª Promotoria de Ubaitaba

P O R T A R I A (Procedimento Administrativo Nº 718.9.151856/2024)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu órgão de execução com atuação na 2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba, no uso de seu poder-dever institucional. RESOLVE Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o intuito de coletar as informações necessárias à adoção das providências extrajudiciais e judiciais cabíveis, consignando o prazo máximo de 01 (um) ano para o seu encerramento, sem prejuízo de eventual prorrogação, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos.

Ubaitaba, 26 de abril de 2024.

ALLAN SANTOS GOIS

Promotor de Justiça – substituto da 2ª Promotoria de Ubaitaba

P O R T A R I A (Procedimento Administrativo Nº 718.9.151564/2024)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu órgão de execução com atuação na 2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba, no uso de seu poder-dever institucional. RESOLVE Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o intuito de coletar as informações necessárias à adoção das providências extrajudiciais e judiciais cabíveis, consignando o prazo máximo de 01 (um) ano para o seu encerramento, sem prejuízo de eventual prorrogação, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos.

Ubaitaba, 26 de abril de 2024.

ALLAN SANTOS GOIS

Promotor de Justiça – substituto da 2ª Promotoria de Ubaitaba

P O R T A R I A (Procedimento Administrativo Nº 718.9.156346/2024)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu órgão de execução com atuação na 2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba, no uso de seu poder-dever institucional. RESOLVE Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o intuito de coletar as informações necessárias à adoção das providências extrajudiciais e judiciais cabíveis, consignando o prazo máximo de 01 (um) ano para o seu encerramento, sem prejuízo de eventual prorrogação, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos.

Ubaitaba, 26 de abril de 2024.

ALLAN SANTOS GOIS

Promotor de Justiça – substituto da 2ª Promotoria de Ubaitaba

P O R T A R I A (Procedimento Administrativo Nº 718.9.156357/2024)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu órgão de execução com atuação na 2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba, no uso de seu poder-dever institucional. RESOLVE Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o intuito de coletar as informações necessárias à adoção das providências extrajudiciais e judiciais cabíveis, consignando o prazo máximo de 01 (um) ano para o seu encerramento, sem prejuízo de eventual prorrogação, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos.

Ubaitaba, 26 de abril de 2024.

ALLAN SANTOS GOIS

Promotor de Justiça – substituto da 2ª Promotoria de Ubaitaba

P O R T A R I A (Procedimento Administrativo Nº 718.9.156375/2024)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu órgão de execução com atuação na 2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba, no uso de seu poder-dever institucional. RESOLVE Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o intuito de coletar as informações necessárias à adoção das providências extrajudiciais e judiciais cabíveis, consignando o prazo máximo de 01 (um) ano para o seu encerramento, sem prejuízo de eventual prorrogação, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos.

Ubaitaba, 26 de abril de 2024.

ALLAN SANTOS GOIS

Promotor de Justiça – substituto da 2ª Promotoria de Ubaitaba

P O R T A R I A (Procedimento Administrativo Nº 718.9.156380/2024)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu órgão de execução com atuação na 2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba, no uso de seu poder-dever institucional. RESOLVE Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o intuito de coletar as informações necessárias à adoção das providências extrajudiciais e judiciais cabíveis, consignando o prazo máximo de 01 (um) ano para o seu encerramento, sem prejuízo de eventual prorrogação, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos.

Ubaitaba, 26 de abril de 2024.

ALLAN SANTOS GOIS

Promotor de Justiça – substituto da 2ª Promotoria de Ubaitaba

P O R T A R I A (Procedimento Administrativo Nº 718.9.156386/2024)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu órgão de execução com atuação na 2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba, no uso de seu poder-dever institucional. RESOLVE Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o intuito de coletar as informações necessárias à adoção das providências extrajudiciais e judiciais cabíveis, consignando o prazo máximo de 01 (um) ano para o seu encerramento, sem prejuízo de eventual prorrogação, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos.

Ubaitaba, 26 de abril de 2024.

ALLAN SANTOS GOIS

Promotor de Justiça – substituto da 2ª Promotoria de Ubaitaba

P O R T A R I A (Procedimento Administrativo Nº 718.9.156389/2024)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu órgão de execução com atuação na 2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba, no uso de seu poder-dever institucional. RESOLVE Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o intuito de coletar as informações necessárias à adoção das providências extrajudiciais e judiciais cabíveis, consignando o prazo máximo de 01 (um) ano para o seu encerramento, sem prejuízo de eventual prorrogação, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos.

Ubaitaba, 26 de abril de 2024.

ALLAN SANTOS GOIS

Promotor de Justiça – substituto da 2ª Promotoria de Ubaitaba

P O R T A R I A (Procedimento Administrativo Nº 718.9.156400/2024)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu órgão de execução com atuação na 2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba, no uso de seu poder-dever institucional. RESOLVE Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o intuito de coletar as informações necessárias à adoção das providências extrajudiciais e judiciais cabíveis, consignando o prazo máximo de 01 (um) ano para o seu encerramento, sem prejuízo de eventual prorrogação, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos.

Ubaitaba, 26 de abril de 2024.

ALLAN SANTOS GOIS

Promotor de Justiça – substituto da 2ª Promotoria de Ubaitaba

P O R T A R I A (Procedimento Administrativo Nº 718.9.156408/2024)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu órgão de execução com atuação na 2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba, no uso de seu poder-dever institucional. RESOLVE Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o intuito de coletar as informações necessárias à adoção das providências extrajudiciais e judiciais cabíveis, consignando o prazo máximo de 01 (um) ano para o seu encerramento, sem prejuízo de eventual prorrogação, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos.

Ubaitaba, 26 de abril de 2024.

ALLAN SANTOS GOIS

Promotor de Justiça – substituto da 2ª Promotoria de Ubaitaba

P O R T A R I A (Procedimento Administrativo Nº 718.9.156420/2024)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu órgão de execução com atuação na 2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba, no uso de seu poder-dever institucional. RESOLVE Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o intuito de coletar as informações necessárias à adoção das providências extrajudiciais e judiciais cabíveis, consignando o prazo máximo de 01 (um) ano para o seu encerramento, sem prejuízo de eventual prorrogação, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos.

Ubaitaba, 26 de abril de 2024.

ALLAN SANTOS GOIS

Promotor de Justiça – substituto da 2ª Promotoria de Ubaitaba

P O R T A R I A (Procedimento Administrativo Nº 718.9.156452/2024)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu órgão de execução com atuação na 2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba, no uso de seu poder-dever institucional. RESOLVE Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o intuito de coletar as informações necessárias à adoção das providências extrajudiciais e judiciais cabíveis, consignando o prazo máximo de 01 (um) ano para o seu encerramento, sem prejuízo de eventual prorrogação, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos.

Ubaitaba, 26 de abril de 2024.

ALLAN SANTOS GOIS

Promotor de Justiça – substituto da 2ª Promotoria de Ubaitaba

P O R T A R I A (Procedimento Administrativo Nº 718.9.156458/2024)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu órgão de execução com atuação na 2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba, no uso de seu poder-dever institucional. RESOLVE Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o intuito de coletar as informações necessárias à adoção das providências extrajudiciais e judiciais cabíveis, consignando o prazo máximo de 01 (um) ano para o seu encerramento, sem prejuízo de eventual prorrogação, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos.

Ubaitaba, 26 de abril de 2024.

ALLAN SANTOS GOIS

Promotor de Justiça – substituto da 2ª Promotoria de Ubaitaba

P O R T A R I A (Procedimento Administrativo Nº 718.9.156483/2024)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu órgão de execução com atuação na 2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba, no uso de seu poder-dever institucional. RESOLVE Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o intuito de coletar as informações necessárias à adoção das providências extrajudiciais e judiciais cabíveis, consignando o prazo máximo de 01 (um) ano para o seu encerramento, sem prejuízo de eventual prorrogação, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos.

Ubaitaba, 26 de abril de 2024.

ALLAN SANTOS GOIS

Promotor de Justiça – substituto da 2ª Promotoria de Ubaitaba

P O R T A R I A (Procedimento Administrativo Nº 718.9.156487/2024)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu órgão de execução com atuação na 2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba, no uso de seu poder-dever institucional. RESOLVE Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o intuito de coletar as informações necessárias à adoção das providências extrajudiciais e judiciais cabíveis, consignando o prazo máximo de 01 (um) ano para o seu encerramento, sem prejuízo de eventual prorrogação, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos.

Ubaitaba, 26 de abril de 2024.

ALLAN SANTOS GOIS

Promotor de Justiça – substituto da 2ª Promotoria de Ubaitaba

P O R T A R I A (Procedimento Administrativo Nº 718.9.156518/2024)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu órgão de execução com atuação na 2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba, no uso de seu poder-dever institucional. RESOLVE Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o intuito de coletar as informações necessárias à adoção das providências extrajudiciais e judiciais cabíveis, consignando o prazo máximo de 01 (um) ano para o seu encerramento, sem prejuízo de eventual prorrogação, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos.

Ubaitaba, 26 de abril de 2024.

ALLAN SANTOS GOIS

Promotor de Justiça – substituto da 2ª Promotoria de Ubaitaba

P O R T A R I A (Procedimento Administrativo Nº 718.9.156528/2024)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu órgão de execução com atuação na 2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba, no uso de seu poder-dever institucional. RESOLVE Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o intuito de coletar as informações necessárias à adoção das providências extrajudiciais e judiciais cabíveis, consignando o prazo máximo de 01 (um) ano para o seu encerramento, sem prejuízo de eventual prorrogação, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos.

Ubaitaba, 26 de abril de 2024.

ALLAN SANTOS GOIS

Promotor de Justiça – substituto da 2ª Promotoria de Ubaitaba

P O R T A R I A (Procedimento Administrativo Nº 718.9.156534/2024)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu órgão de execução com atuação na 2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba, no uso de seu poder-dever institucional. RESOLVE Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o intuito de coletar as informações necessárias à adoção das providências extrajudiciais e judiciais cabíveis, consignando o prazo máximo de 01 (um) ano para o seu encerramento, sem prejuízo de eventual prorrogação, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos.

Ubaitaba, 26 de abril de 2024.

ALLAN SANTOS GOIS

Promotor de Justiça – substituto da 2ª Promotoria de Ubaitaba

P O R T A R I A (Procedimento Administrativo Nº 718.9.156564/2024)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu órgão de execução com atuação na 2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba, no uso de seu poder-dever institucional. RESOLVE Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o intuito de coletar as informações necessárias à adoção das providências extrajudiciais e judiciais cabíveis, consignando o prazo máximo de 01 (um) ano para o seu encerramento, sem prejuízo de eventual prorrogação, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos.

Ubaitaba, 26 de abril de 2024.

ALLAN SANTOS GOIS

Promotor de Justiça – substituto da 2ª Promotoria de Ubaitaba

P O R T A R I A (Procedimento Administrativo Nº 718.9.156570/2024)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu órgão de execução com atuação na 2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba, no uso de seu poder-dever institucional. RESOLVE Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o intuito de coletar as informações necessárias à adoção das providências extrajudiciais e judiciais cabíveis, consignando o prazo máximo de 01 (um) ano para o seu encerramento, sem prejuízo de eventual prorrogação, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos.

Ubaitaba, 26 de abril de 2024.

ALLAN SANTOS GOIS

Promotor de Justiça – substituto da 2ª Promotoria de Ubaitaba

P O R T A R I A (Procedimento Administrativo Nº 718.9.156576/2024)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu órgão de execução com atuação na 2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba, no uso de seu poder-dever institucional. RESOLVE Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o intuito de coletar as informações necessárias à adoção das providências extrajudiciais e judiciais cabíveis, consignando o prazo máximo de 01 (um) ano para o seu encerramento, sem prejuízo de eventual prorrogação, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos.

Ubaitaba, 26 de abril de 2024.

ALLAN SANTOS GOIS

Promotor de Justiça – substituto da 2ª Promotoria de Ubaitaba

P O R T A R I A (Procedimento Administrativo Nº 718.9.156581/2024)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu órgão de execução com atuação na 2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba, no uso de seu poder-dever institucional. RESOLVE Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o intuito de coletar as informações necessárias à adoção das providências extrajudiciais e judiciais cabíveis, consignando o prazo máximo de 01 (um) ano para o seu encerramento, sem prejuízo de eventual prorrogação, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos.

Ubaitaba, 26 de abril de 2024.

ALLAN SANTOS GOIS

Promotor de Justiça – substituto da 2ª Promotoria de Ubaitaba

P O R T A R I A (Procedimento Administrativo Nº 718.9.156628/2024)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu órgão de execução com atuação na 2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba, no uso de seu poder-dever institucional. RESOLVE Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o intuito de coletar as informações necessárias à adoção das providências extrajudiciais e judiciais cabíveis, consignando o prazo máximo de 01 (um) ano para o seu encerramento, sem prejuízo de eventual prorrogação, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos.

Ubaitaba, 26 de abril de 2024.

ALLAN

SANTOS

GOIS

Promotor de Justiça – substituto da 2ª Promotoria de Ubaitaba

P O R T A R I A (Procedimento Administrativo Nº 718.9.156633/2024)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu órgão de execução com atuação na 2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba, no uso de seu poder-dever institucional. RESOLVE Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o intuito de coletar as informações necessárias à adoção das providências extrajudiciais e judiciais cabíveis, consignando o prazo máximo de 01 (um) ano para o seu encerramento, sem prejuízo de eventual prorrogação, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos.

Ubaitaba, 26 de abril de 2024.

ALLAN SANTOS GOIS

Promotor de Justiça – substituto da 2ª Promotoria de Ubaitaba

P O R T A R I A (Procedimento Administrativo Nº 718.9.156636/2024)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu órgão de execução com atuação na 2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba, no uso de seu poder-dever institucional. RESOLVE Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o intuito de coletar as informações necessárias à adoção das providências extrajudiciais e judiciais cabíveis, consignando o prazo máximo de 01 (um) ano para o seu encerramento, sem prejuízo de eventual prorrogação, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos.

Ubaitaba, 26 de abril de 2024.

ALLAN SANTOS GOIS

Promotor de Justiça – substituto da 2ª Promotoria de Ubaitaba

P O R T A R I A (Procedimento Administrativo Nº 718.9.156640/2024)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu órgão de execução com atuação na 2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba, no uso de seu poder-dever institucional. RESOLVE Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o intuito de coletar as informações necessárias à adoção das providências extrajudiciais e judiciais cabíveis, consignando o prazo máximo de 01 (um) ano para o seu encerramento, sem prejuízo de eventual prorrogação, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos.

Ubaitaba, 26 de abril de 2024.

ALLAN SANTOS GOIS

Promotor de Justiça – substituto da 2ª Promotoria de Ubaitaba

P O R T A R I A (Procedimento Administrativo Nº 718.9.156645/2024)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu órgão de execução com atuação na 2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba, no uso de seu poder-dever institucional. RESOLVE Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o intuito de coletar as informações necessárias à adoção das providências extrajudiciais e judiciais cabíveis, consignando o prazo máximo de 01 (um) ano para o seu encerramento, sem prejuízo de eventual prorrogação, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos.

Ubaitaba, 26 de abril de 2024.

ALLAN SANTOS GOIS

Promotor de Justiça – substituto da 2ª Promotoria de Ubaitaba

P O R T A R I A (Procedimento Administrativo Nº 718.9.156652/2024)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu órgão de execução com atuação na 2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba, no uso de seu poder-dever institucional. RESOLVE Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o intuito de coletar as informações necessárias à adoção das providências extrajudiciais e judiciais cabíveis, consignando o prazo máximo de 01 (um) ano para o seu encerramento, sem prejuízo de eventual prorrogação, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos.

Ubaitaba, 26 de abril de 2024.

ALLAN SANTOS GOIS

Promotor de Justiça – substituto da 2ª Promotoria de Ubaitaba

P O R T A R I A (Procedimento Administrativo Nº 718.9.156656/2024)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu órgão de execução com atuação na 2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba, no uso de seu poder-dever institucional. RESOLVE Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o intuito de coletar as informações necessárias à adoção das providências extrajudiciais e judiciais cabíveis, consignando o prazo máximo de 01 (um) ano para o seu encerramento, sem prejuízo de eventual prorrogação, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos.

Ubaitaba, 26 de abril de 2024.

ALLAN SANTOS GOIS

Promotor de Justiça – substituto da 2ª Promotoria de Ubaitaba

P O R T A R I A (Procedimento Administrativo Nº 718.9.156663/2024)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu órgão de execução com atuação na 2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba, no uso de seu poder-dever institucional. RESOLVE Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o intuito de coletar as informações necessárias à adoção das providências extrajudiciais e judiciais cabíveis, consignando o prazo máximo de 01 (um) ano para o seu encerramento, sem prejuízo de eventual prorrogação, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos.

Ubaitaba, 26 de abril de 2024.

ALLAN SANTOS GOIS

Promotor de Justiça – substituto da 2ª Promotoria de Ubaitaba

P O R T A R I A (Procedimento Administrativo Nº 718.9.156682/2024)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu órgão de execução com atuação na 2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba, no uso de seu poder-dever institucional. RESOLVE Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o intuito de coletar as informações necessárias à adoção das providências extrajudiciais e judiciais cabíveis, consignando o prazo máximo de 01 (um) ano para o seu encerramento, sem prejuízo de eventual prorrogação, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos.

Ubaitaba, 26 de abril de 2024.

ALLAN SANTOS GOIS

Promotor de Justiça – substituto da 2ª Promotoria de Ubaitaba

P O R T A R I A (Procedimento Administrativo Nº 718.9.158955/2024)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu órgão de execução com atuação na 2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba, no uso de seu poder-dever institucional. RESOLVE Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o intuito de coletar as informações necessárias à adoção das providências extrajudiciais e judiciais cabíveis, consignando o prazo máximo de 01 (um) ano para o seu encerramento, sem prejuízo de eventual prorrogação, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos.

Ubaitaba, 26 de abril de 2024.

ALLAN SANTOS GOIS

Promotor de Justiça – substituto da 2ª Promotoria de Ubaitaba

P O R T A R I A (Procedimento Administrativo Nº 718.9.158991/2024)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu órgão de execução com atuação na 2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba, no uso de seu poder-dever institucional. RESOLVE Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o intuito de coletar as informações necessárias à adoção das providências extrajudiciais e judiciais cabíveis, consignando o prazo máximo de 01 (um) ano para o seu encerramento, sem prejuízo de eventual prorrogação, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos.

Ubaitaba, 26 de abril de 2024.

ALLAN SANTOS GOIS

Promotor de Justiça – substituto da 2ª Promotoria de Ubaitaba

P O R T A R I A (Procedimento Administrativo Nº 718.9.159096/2024)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu órgão de execução com atuação na 2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba, no uso de seu poder-dever institucional. RESOLVE Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o intuito de coletar as informações necessárias à adoção das providências extrajudiciais e judiciais cabíveis, consignando o prazo máximo de 01 (um) ano para o seu encerramento, sem prejuízo de eventual prorrogação, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos.

Ubaitaba, 26 de abril de 2024.

ALLAN SANTOS GOIS

Promotor de Justiça – substituto da 2ª Promotoria de Ubaitaba

P O R T A R I A (Procedimento Administrativo Nº 718.9.159152/2024)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu órgão de execução com atuação na 2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba, no uso de seu poder-dever institucional. RESOLVE Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o intuito de coletar as informações necessárias à adoção das providências extrajudiciais e judiciais cabíveis, consignando o prazo máximo de 01 (um) ano para o seu encerramento, sem prejuízo de eventual prorrogação, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos.

Ubaitaba, 26 de abril de 2024.

ALLAN SANTOS GOIS

Promotor de Justiça – substituto da 2ª Promotoria de Ubaitaba

P O R T A R I A (Procedimento Administrativo Nº 718.9.159206/2024)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu órgão de execução com atuação na 2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba, no uso de seu poder-dever institucional. RESOLVE Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o intuito de coletar as informações necessárias à adoção das providências extrajudiciais e judiciais cabíveis, consignando o prazo máximo de 01 (um) ano para o seu encerramento, sem prejuízo de eventual prorrogação, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos.

Ubaitaba, 26 de abril de 2024.

ALLAN SANTOS GOIS

Promotor de Justiça – substituto da 2ª Promotoria de Ubaitaba

P O R T A R I A (Procedimento Administrativo Nº 718.9.161378/2024)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu órgão de execução com atuação na 2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba, no uso de seu poder-dever institucional. RESOLVE Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o intuito de coletar as informações necessárias à adoção das providências extrajudiciais e judiciais cabíveis, consignando o prazo máximo de 01 (um) ano para o seu encerramento, sem prejuízo de eventual prorrogação, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos.

Ubaitaba, 26 de abril de 2024.

ALLAN SANTOS GOIS

Promotor de Justiça – substituto da 2ª Promotoria de Ubaitaba

P O R T A R I A (Procedimento Administrativo Nº 718.9.164610/2024)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu órgão de execução com atuação na 2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba, no uso de seu poder-dever institucional. RESOLVE Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o intuito de coletar as informações necessárias à adoção das providências extrajudiciais e judiciais cabíveis, consignando o prazo máximo de 01 (um) ano para o seu encerramento, sem prejuízo de eventual prorrogação, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos.

Ubaitaba, 26 de abril de 2024.

ALLAN SANTOS GOIS

Promotor de Justiça – substituto da 2ª Promotoria de Ubaitaba

P O R T A R I A (Procedimento Administrativo Nº 718.9.164643/2024)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu órgão de execução com atuação na 2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba, no uso de seu poder-dever institucional. RESOLVE Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o intuito de coletar as informações necessárias à adoção das providências extrajudiciais e judiciais cabíveis, consignando o prazo máximo de 01 (um) ano para o seu encerramento, sem prejuízo de eventual prorrogação, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos.

Ubaitaba, 26 de abril de 2024.

ALLAN SANTOS GOIS

Promotor de Justiça – substituto da 2ª Promotoria de Ubaitaba

PROMOTORIA REGIONAL DE ITAPETINGA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MACARANI.

Inquérito Civil nº 156.9.3845/2019

A Promotoria de Justiça de Macarani, por intermédio do Exmo. Sr. Promotor de Justiça em Substituição, Millen Castro Medeiros de Moura, no uso de suas atribuições legais, promove o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº 156.9.3845/2019, na forma do art. 9º da Lei nº 7.347/85. Facultando a noticiante a apresentação de razões escritas ou documentos diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público até a apreciação da promoção de arquivamento, nos termos do art. 44, §§ 4º e 5º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.

Macarani-BA, 02 de maio de 2024.

MILLEN CASTRO MEDEIROS DE MOURA

Promotor de Justiça Substituto

PROMOTORIA REGIONAL DE JACOBINA

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUNDO NOVO

EDITAL Nº 33/2024 (Arquivamento de Notícia de Fato)

A Promotoria de Justiça de Mundo Novo, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 4º, I (por analogia) e §4º, Resolução 174/17, CNMP c/c at. 7º, inciso III do ato 37/22 da PGJ, comunica a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, no prazo de 10 (dez) dias, com protocolo para o e-mail: mundo.novo@mpba.mp.br, o arquivamento do Procedimento IDEA nº: 186.9.42177/2024, que tem como objeto representação apresentada pelo Conselho Tutelar desta cidade.

Mundo Novo, 02 de maio de 2024.

Francisco Joaquim da Silva Filho

Promotor de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUNDO NOVO

Edital nº 32/2024

A Promotoria de Justiça de Mundo Novo, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao comando do art. 11 da RESOLUÇÃO nº 174/2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, bem como o art. 53 da Resolução nº 11/2022 do órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, COMUNICA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO, por um ano, a contar desta data, do Procedimento Administrativo IDEA 186.9.17618/2023, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Mundo Novo, 02 de maio de 2024

Francisco Joaquim da Silva Filho

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE JUAZEIRO

11ª Promotoria de Justiça de Juazeiro/BA

Área: Improbidade Administrativa

Inquérito Civil

IDEA nº 598.9.9473/2024

Objeto: Apurar denúncia que versa sobre irregularidades no Processo Licitatório Nº 085/2023 - Pregão Eletrônico.

Data de Instauração: 29/04/2024

EDITAL DE ARQUIVAMENTO PA IDEA Nº 241.9.83005/2023

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REMANSO

A 2ª Promotoria de Justiça de Remanso/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos moldes da Resolução CNMP nº 174/2017 e da Resolução CSMP/MPBA nº 11/2022, vem por meio deste edital, notificar a todos quantos possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo IDEA Nº 241.9.83005/2023, pois o feito cumpriu o seu desiderato.

Remanso/BA, 30 de abril de 2024.

THAYS RABELO DA COSTA

Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REMANSO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO – IDEA 241.9.159077/2018

A 2ª Promotoria de Justiça de Remanso/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 11 da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste edital, comunicar aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de mais 01 (um) ano do Procedimento Administrativo 241.9.159077/2018, tendo como objeto apurar a legalidade e regularidade de licitações e contratos administrativos para as reformas de escolas no município de Campo Alegre de Lourdes-BA, no período de 2017-2018.

Remanso/BA, 02 de maio de 2024.

Thays Rabelo da Costa

Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REMANSO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO – IDEA 241.9.46874/2020

A 2ª Promotoria de Justiça de Remanso/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 11 da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste edital, comunicar aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de mais 01 (um) ano do Procedimento Administrativo 241.9.46874/2020, tendo como objeto apurar a oferta de transporte escolar a alunos da rede pública municipal pelo veículo, tipo ônibus, de placa BXD 3408, em péssimas condições de conservação e segurança.

Remanso/BA, 02 de maio de 2024.

Thays Rabelo da Costa

Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REMANSO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO – IDEA 241.9.230340/2021

A 2ª Promotoria de Justiça de Remanso/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 11 da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste edital, comunicar aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de mais 01 (um) ano do Procedimento Administrativo 241.9.230340/2021, tendo como objeto apurar o caso da parturiente Érica Larissa Braga Britto, com histórico de evasão do Hospital Dom Malan situado na cidade de Petrolina-PE sem a devida regulação de alta, bem como desejo espontâneo de entrega da infante E.L.B.B., recém-nascida, para adoção.

Remanso/BA, 02 de maio de 2024.

Thays Rabelo da Costa

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO NF IDEA Nº 241.9.476710/2023

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REMANSO

A 2ª Promotoria de Justiça de Remanso/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos moldes do art. 4º, I, da Resolução CNMP nº 174/2017, vem por meio deste edital, notificar a todos quantos possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA Nº 241.9.476710/2023, pois o feito cumpriu o seu desiderato.

Remanso/BA, 30 de abril de 2024.

THAYS RABELO DA COSTA

Promotora de Justiça

12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO - BAHIA
PORTARIA Nº 598.9.9308/2024
30 de abril de 2024

O Ministério Público, presente neste ato pelo Excelentíssimo DR. ALEXANDRE LAMAS DA COSTA, Promotor de Justiça Titular da 12ª Promotoria de Justiça de Juazeiro, subassinada, no exercício de suas atribuições institucionais, considerando o objeto da NF 598.9.9308/2024, RESOLVE O MINISTÉRIO PÚBLICO, com fulcro no art. 129, III e IX da CF 88, artigos 25, VI, "a", e 26 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei Federal n. 8.625/93 e artigos 72, I e IV, "a" e "c", 73, I, 77, §1º, e 92, XIV da Lei Complementar do Estado da Bahia n. 11/1996), INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL, para apurar SUPOSTA CONSTRUÇÃO IRREGULAR LOCALIZADA À RUA DO ABRIGO, S/Nº, BAIRRO JOÃO PAULO XXIII, JUAZEIRO (BA).

Resolve, por isso, promover a praticar todos os atos administrativos atinentes a estes procedimentos, tais como lançamento no IDEA, registro de portaria, autuação, numeração, publicação, expedição de ofícios e correspondências, elaboração de relatório, entre outros que se fizerem necessários.

Após, venham-me estes autos conclusos, para determinação das diligências necessárias a instruí-lo, com fulcro no art. 129, VI, da Constituição Federal, art. 26, I e II, da Lei Federal n. 8.625/93, e artigos 73, I, e II, e 92, XVI da Lei Complementar do Estado da Bahia n. 11/1996.

Registre-se. Publique-se.

ALEXANDRE LAMAS DA COSTA

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato - IDEA nº 066.9.107363/2024.

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASA NOVA, por intermédio da Promotora de Justiça abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Resolução CNMP nº 174/2017, vem, através do presente edital, COMUNICAR a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo para eventual recurso, acerca do ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO - IDEA Nº 066.9.107363/2024.

Casa Nova/BA, 02 de maio de 2024.

THAYS RABELO DA COSTA

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

PROCESSO Nº 8000480-93.2022.8.05.0052-referente ao IDEA: 066.9.75384/2022- 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASA NOVA

A 2ª Promotoria de Justiça de Casa Nova/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos moldes do artigo 28 do Código de Processo Penal, vem por meio deste edital, notificar a todos quantos possam interessar, inclusive para interposição de recurso no prazo de 30 dias através do endereço eletrônico: 2pj.casanova@mpba.mp.br, o ARQUIVAMENTO do Processo Judicial nº 8000480-93.2022.8.05.0052.

Casa Nova/BA, 02 de maio de 2024.

Ricardo de Assis Andrade

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

INQUÉRITO POLICIAL nº 64968/2023 - DEAM

IDEA nº 598.9.118975/2024

Processo Judicial 8004541-35.2024.8.05.0146

ORIGEM: 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA

ÁREA DE ATUAÇÃO: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER

A 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento art. 28 do CPP, com a ressalva do art. 18 do Código Processual Penal, comunica aos eventuais interessados, especialmente ao Sr. Lindomar da Conceição Coelho, o ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL em epígrafe, inclusive para eventual interposição de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO – IDEA nº 598.9.118975/2024".

Juazeiro/BA, 02 de maio de 2024.

SAMMUEL DE OLIVEIRA LUNA

Promotor de Justiça Titular

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REMANSO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO – IDEA 241.9.20229/2022

A 2ª Promotoria de Justiça de Remanso/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 11 da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste edital, comunicar aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de mais 01 (um) ano do Procedimento Administrativo 241.9.20229/2022, tendo como objeto apurar suposta violação de direito à saúde pertencente à MARIA APARECIDA DOS SANTOS FARIA.

Remanso/BA, 02 de maio de 2024.

Thays Rabelo da Costa

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus

PORTARIA: 004/2024

IDEA: 600.9.17484/2020

OBJETO: apurar possível poluição no Riacho Milagroso, que nasce próximo ao Hospital Luiz Argolo, passa ao lado da feira municipal e desce entre os bairros Santa Rita, Maria Preta e Benfica, nesta urbe

DATA DA INSTAURAÇÃO: 29/04/2024

Amargosa, 29 de abril de 2024.

FELIPE OTAVIANO RANAURO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASTRO ALVES/BA

EDITAL Nº 009/2024 IDEA Nº 680.9.425519/2023

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

AREA: Criança e Adolescente

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu órgão de execução signatário, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 129, da Constituição Federal; 6º, inciso XX da Lei Complementar 75/93, art. 75, IV, LC 11/96, bem como pelo art. 201, VII e §§ 2º e 5º, "c", Lei 8.069/90 e analogicamente pelas disposições normativas conscritas na Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE, com fulcro no art. 8º, inciso III, da Resolução nº 174/2017-CNMP e no art. 50, inciso IV, da Resolução nº 11/2022-OECPJ/BA, converter a Notícia de Fato nº IDEA 680.9.42551/2023 e instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, em razão da necessidade de acompanhamento da situação do adolescente V.C.J., com o fito de resguardar os seus direitos.

Interessado: V.C.J.

Castro Alves/BA, 30 de abril de 2024

CARLOS ANDRÉ MILTON PEREIRA

Promotor de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA

IDEA Nº 600.9.101004/2024

AREA: SAÚDE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu órgão de execução signatário, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 129, da Constituição Federal; 6º, inciso XX da Lei Complementar 75/93, art. 75, IV, LC 11/96, bem como pelo art. 201, VII e §§ 2º e 5º, "c", Lei 8.069/90 e analogicamente pelas disposições normativas conscritas na Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE, com fulcro no art. 8º, inciso III, da Resolução nº 174/2017-CNMP e no art. 50, inciso IV, da Resolução nº 11/2022-OECPJ/BA, PRORROGAR a Notícia de Fato nº IDEA 600.9.101004/2024, em razão da necessidade de continuação de diligências.

Santo Antônio de Jesus, 02 de maio de 2024

DANÚBIA CATARINA OLIVEIRA BITENCOURT

Promotora de Justiça

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

EDITAL PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 600.9.79179/2024

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da Notícia de Fato nº 600.9.79179/2024 por mais 90 (noventa) dias, com previsão de término até 16/07/2024, tendo em vista a necessidade de cumprimento de outras diligências imprescindíveis para adoção do procedimento devido.

Santo Antônio de Jesus, 02 de maio de 2024.

FELIPE OTAVIANO RANAURO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAPEAÇU/BA

EDITAL 28/2024

CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA n. 294.9.415936/2023

A Promotoria de Justiça da Comarca de Sapeaçu/BA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, com base no art. 8º, inciso II, da Resolução nº 174/2017-CNMP e no art. 50, inciso IV, da Resolução nº 11/2022-OECPJ/BA, resolve CONVERTER a Notícia de Fato acima epigrafada em Procedimento Administrativo, que tem o objeto de apurar a situação de vulnerabilidade do idoso Edmundo Campos Cajado, residente neste município.

Sapeaçu/BA, 30 de abril de 2024

Juliana Lopes Ribeiro Ferreira
Promotora de Justiça.

Origem: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

EDITAL PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 600.9.116224/2024

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da Notícia de Fato nº 600.9.11624/2024, tendo em vista a necessidade de cumprimento de outras diligências imprescindíveis para adoção do procedimento devido.

Santo Antônio de Jesus, 02 de maio de 2024.

DANUBIA CATARINA OLIVEIRA BITENCOURT
Promotora de Justiça

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL

EDITAL INQUÉRITO CIVIL IDEA nº 600.9.187614/2022

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 41 da Resolução nº 011 /2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, vem por meio deste edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a prorrogação do prazo para conclusão do Inquérito Civil nº 600.9.187614/2022, a partir de 30/04/2024, com previsão de término dia 01/06/2025, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências essenciais para a continuidade ou encerramento de sua instrução.

Santo Antônio de Jesus, 02 de maio de 2024.

Thomas Bryann Freitas do Nascimento
Promotor de Justiça – 1º Substituto

Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NAZARÉ

EDITAL 059/2024 – 3ª PJN

Comunicação de Arquivamento da Notícia de Fato nº 190.9.55064/2024

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NAZARÉ, por meio do Promotor de Justiça subscrito, com fulcro no art. 15, II, da Resolução OECPJ n.º 11/2022, COMUNICA o Noticiante Gilvan Lima dos Santos e a todos os interessados, acerca da decisão de ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 190.9.55064/2024, que objetivou apurar irregularidade noticiada por popular, que diz respeito ao abandono do veículo de placa policial NZQ 7288 em pátio de unidade de saúde.

Ressalta-se acerca da possibilidade de recurso administrativo para o Conselho Superior do Ministério Público - CSMP no prazo de 10 (dez) dias.

Eventual recurso, nos termos do art. 55, §3º da Resolução nº 11/2022 – OECPJ, deverá ser protocolado junto à Secretaria Processual e Administrativa da Promotoria de Justiça da Comarca de Nazaré, no prazo acima assinalado, através do correio eletrônico

nazare@mpba.mp.br

Nazaré, 02 de maio de 2024

SAMORY PEREIRA SANTOS
Promotor de Justiça

CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM INQUERITO CIVIL – IDEA 597.9.167302/2024

IDEA n. 597.9.167302/2024

A Promotoria de Justiça Regional Ambiental do Reconcavo Sul, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, com base no art. 8º, inciso II, da Resolução nº 174/2017-CNMP e no art. 50, inciso IV, da Resolução nº 11/2022-OECPJ/BA, resolve CONVERTER a Notícia de Fato acima epigrafada em Inquerito Civil, que tem o objeto apurar, na esfera cível-ambiental, a notícia de supressão de vegetação nativa de Mata Atlântica, sem autorização ambiental, em imóvel situado na localidade do Estrito, na zona rural do município de Presidente Tancredo Neves-BA.

Julimar Barreto Ferreira
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SEABRA

EDITAL 16/2024

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ANDARAÍ.
Procedimento instaurado:

IDEA 011.9.241579/2022

Área: Infância e Adolescência

Classe: Procedimento Administrativo

Assunto: apurar situação de risco da criança G.D.S.A, filha de Fabiana Santos Silva, residente no Município de Nova Redenção, em razão de denúncia de prática de crime contra a sua dignidade sexual;
Representante: Conselho Tutelar de Nova Redenção.

Andaraí/BA, 02 de maio de 2024.

MARISA Marinho JANSEN Melo de Oliveira
Promotora de Justiça em substituição

EDITAL 17/2024

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ANDARAÍ.
Procedimento instaurado:

IDEA 020.9.200697/2023

Área: Infância e Adolescência

Classe: Procedimento Administrativo

Assunto: apurar situação de risco do adolescente R.P.D.A., nascido em 28/09/2009, filho de Girson José de Almeida e Luciene Pereira Giló, supostamente em situação de risco em razão de sua própria conduta;
Representante: Luciene Pereira Giló
Representado: R.P.D.A.

Andaraí/BA, 02 de maio de 2024.

MARISA Marinho JANSEN Melo de Oliveira
Promotora de Justiça em substituição

EDITAL 18/2024

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ANDARAÍ.
Procedimento instaurado:

IDEA 011.9.71876/2023

Área: Educação

Classe: Procedimento Administrativo

Assunto: apurar a regularidade do processo de reordenação das escolas da zona rural do Município de Andaraí-Ba ocorrida no ano de 2023, que culminou com o fechamento de unidades de ensino na zona rural
Representante: Mel Reis Loureiro
Representado: Secretaria de Educação de Andaraí.

Andaraí/BA, 02 de maio de 2024.

MARISA Marinho JANSEN Melo de Oliveira
Promotora de Justiça em substituição

EDITAL 19/2024

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ANDARAÍ.
Procedimento instaurado:

IDEA 003.9.56414/2022

Área: Saúde

Classe: Procedimento Administrativo

Assunto: averiguar se a Sra. CLEUDE SILVA MACHADO, residente no Município de Andaraí, obteve acesso à avaliação e tratamento médico acerca de seu estado de saúde, considerando a notícia de que apresentava nódulos miométrios, hemorragias, e dores abdominais

Representante: CLEUDE SILVA MACHADO

Representado: Secretaria de Saúde de Andaraí e do Estado da Bahia

Andaraí/BA, 02 de maio de 2024.

MARISA Marinho JANSEN Melo de Oliveira

Promotora de Justiça em substituição

EDITAL 20/2024

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ANDARAÍ.

Procedimento instaurado:

IDEA 011.9.228771/2023

Área: Saúde

Classe: Procedimento Administrativo

Assunto: acompanhar e adotar providências para o fornecimento de medicamento CANNABIDIOL PRATI DONADUZZI 50m1 para o paciente Marciel Silva Santos, residente no Município de Andaraí, com diagnóstico de epilepsia refratária ao tratamento convencional

Representante: GILDETE SILVA

Representado: a apurar.

Andaraí/BA, 02 de maio de 2024.

MARISA Marinho JANSEN Melo de Oliveira

Promotora de Justiça em substituição

Edital 135/2024

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IRAQUARA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinado, no uso de atribuições legais, (art. 13, caput, da Resolução nº 181/2017 do CNMP) comunica a prorrogação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, do PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL nº 321.0.233524/2016.

Iraquara/BA, 2 de maio de 2024

Mayanna Ferreira Ribeiro Floriano

Promotora de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL 136/2024

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IRAQUARA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao comando do art. 11, da Resolução CNMP nº 174/2017, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão dos PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS abaixo relacionados por mais 12 (doze) meses.

IDEA Nº 321.9.211365/2023

IDEA Nº 321.9.61426/2023

IDEA Nº 321.9.213442/2023

IDEA Nº 321.9.362702/2022

IDEA Nº 719.9.419207/2022

IDEA Nº 321.9.485681/2022

IDEA Nº 321.9.378851/2021

Iraquara, 2 de maio de 2024.

Mayanna Ferreira Ribeiro Floriano

Promotora de Justiça

Edital 137/2024

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IRAQUARA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinado, no uso de atribuições legais, (art. 13, caput, da Resolução nº 181/2017 do CNMP) comunica a prorrogação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, do PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL nº 003.9.160151/2019.

Iraquara/BA, 2 de maio de 2024

Mayanna Ferreira Ribeiro Floriano

Promotora de Justiça

EDITAL 138/2024
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INQUÉRITO CIVIL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IRAQUARA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao comando da RESOLUÇÃO Nº 011/2022, do Órgão Especial do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Inquérito Civil nº 207.9.182879/2017, com o escopo de apurar supostas irregularidades na gestão de 2002 do ex-prefeito Carlos Alberto da Silva Lopes, durante sua gestão como Prefeito de Palmeiras/BA, relativo ao exercício financeiro de 2002, com base na Representação da mesa Diretora da Câmara dos Vereadores de Palmeiras, diante da rejeição de contas do aludido ano pelo TCM.
Iraquara/BA, 2 de maio de 2024.

Mayanna Ferreira Ribeiro Floriano
Promotora de Justiça

EDITAL 139/2024
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INQUÉRITO CIVIL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IRAQUARA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao comando da RESOLUÇÃO Nº 011/2022, do Órgão Especial do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Inquérito Civil nº 207.9.81660/2017, com o escopo de apurar supostas irregularidades no município de Palmeiras-BA, no tocante ao processo de Licitação Edital Pregão Presencial nº 9/2017, publicado em 14/03/2017 e com prorrogação de objeto e modificação em 23/03/2017.

Iraquara/BA, 2 de maio de 2024.
Mayanna Ferreira Ribeiro Floriano
Promotora de Justiça

EDITAL nº 25/2024 – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SEABRA
INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 003.9.154940/2024.
ÁREA: SAÚDE – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
REPRESENTANTE: ANÔNIMO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4º, I, § 4º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 15, IV, art. 16, § 1º da Resolução nº 011/2022 do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA a todos, inclusive para efeito de eventual recurso no prazo de 10 (dez) dias, O INDEFERIMENTO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA nº 003.9.154940/2024.

Seabra/BA, 29 de abril de 2024.
SOSTENYS MARINHO BARRETO
Promotor de Justiça – 1ª PJS

EDITAL nº 25/2024 – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SEABRA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4º, III, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 15, IV, art. 16, § 1º da Resolução nº 011/2022 do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, comunica a todos, inclusive para efeito de eventual recurso no prazo de 10 (dez) dias, o arquivamento da Notícia de Fato nº 003.9.158884/2024.

Seabra/BA, 02 de maio de 2024.
Sóstenys marinho Barreto
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SENHOR DO BONFIM

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENHOR DO BONFIM-BA.
Instauração de Procedimento Administrativo nº 592.9.143315/2024
ÁREA: Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Assistidos: M. B. da S.

Objeto apurar e adotar medidas tendentes à superação da situação de vulnerabilidade sóciofamiliar vivenciada pela assistida de iniciais M. B. da S, 50 anos, residente na Rua Arselino Júnior, nº 44, Bairro Alto da Maravilha, Senhor do Bonfim/BA, que se encontra em insegurança alimentar e privação material de toda ordem, em razão da má-administração de seus recursos financeiros, por membro da família.

Senhor do Bonfim/BA, 19 de abril de 2024.

Ítala Suzana da Silva Carvalho Luz
Promotora de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENHOR DO BONFIM
Autos nº 592.9.68401/2022 – Procedimento Administrativo
EDITAL Nº 41/2024

A Promotora de Justiça Titular da 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Senhor do Bonfim, no manuseio das suas atribuições legais, supeditado no art. 11, da Resolução nº 174/2017, do colendo Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO, pelo período de 01 (um) ano, do Procedimento Administrativo tombado sob o nº 592.9.68401/2022, que tem por objeto apurar a suposta situação de vulnerabilidade sócio-familiar em que se encontra o cidadão R. de J. O, pessoa com transtorno mental, o qual tem apresentado comportamento agressivo junto à comunidade.

Senhor do Bonfim, 23 de abril de 2024.

Ítala Suzana da Silva Carvalho Luz
Promotora de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENHOR DO BONFIM
Autos nº 592.9.108990/2023 – Procedimento Administrativo

EDITAL Nº 002/2024

O Promotor de Justiça Titular da 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Senhor do Bonfim, no manuseio das suas atribuições legais, supeditado no art. 11 da Resolução nº 174/2017, do colendo Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO, pelo período de 01 (um) ano, do procedimento administrativo tombado sob o nº 592.9.108990/2023, instaurado ao fito de acompanhar a destinação dos bens e drogas apreendidos que estão sob a guarda da 19ª COORPIN e da 19ª CRPT, em Senhor do Bonfim/Ba, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências.

Senhor do Bonfim, 02 de maio de 2024

Felipe da Mota Pazzola
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITIÚBA
Edital de Instauração de Procedimento Administrativo

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 26, inciso I, da Lei nº. 8625/93, 73, inciso I, e 92, incisos XIV, da Lei Complementar nº 11/96; 8º, inciso III, da Resolução CNMP nº 174/2017, 50, inciso IV da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.434956/2023, tendo como objeto acompanhar a situação de compras e entregas de medicamentos pelo município de Itiúba, precisamente no Posto de Saúde Familiar (PSF) do município.

Itiúba, 30 de abril de 2024.

Felipe da Mota Pazzola
Promotor de Justiça

2ª Promotoria de Justiça de Campo Formoso

Edital n. 29/2024 – Comunicação de Indeferimento – Documento IDEA Nº. 003.9.109679/2024.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça que subscreve o presente, com amparo ao disposto na Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA a todos interessados, que foi promovido o indeferimento de instauração de procedimento próprio no Documento IDEA Nº. 003.9.109679/2024, registrado, em 22 de março de 2024, a partir de denúncia anônima efetuada no sítio oficial deste Ministério Público, informando a cumulação ilegal de função/cargo, no município de Campo Formoso, supostamente praticado por pessoa não identificada, para, querendo, apresentem eventuais razões ou juntada de documentos, preferencialmente, via e-mail institucional pj.campoformoso@mpba.mp.br, no prazo de 10 (dez) dias.

Campo Formoso-BA, 02 de maio de 2024.

Gabriela Gomes C. Ferreira
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PINDOBAÇU
Autos nº 003.0.66509/2016 - Inquérito Civil
EDITAL – NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 33/2024

O Promotor de Justiça em exercício de substituição na Promotoria de Justiça da comarca de Pindobaçu/BA, no manuseio das suas atribuições legais, com amparo ao disposto no artigo 44 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA a potenciais interessados, o arquivamento do Inquérito Civil nº

003.0.66509/2016 , que visa apurar possível implantação pela CERB de Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) no Povoado de Laginha, Zona Rural do Município de Pindobaçu, sem o devido licenciamento ambiental.. Em virtude da decisão proferida em 30 de abril de 2024, os autos serão arquivados em definitivo, salvo se, no curso do prazo legal, sobrevier recurso interposto pelo legítimo interessado, no prazo de 10 (dez) dias,” via e-mail pindobacu@mpba.mp.br.

Pindobaçu, 30 de abril de 2024.

Leonardo Rodrigues da Silva
Promotor de Justiça substituto

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PINDOBAÇU

Autos nº 003.9.114476/2017 - Procedimento Administrativo

EDITAL – NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 34/2024

O Promotor de Justiça em exercício de substituição na Promotoria de Justiça da comarca de Pindobaçu/BA, no manuseio das suas atribuições legais, com amparo ao disposto no artigo 44 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA a potenciais interessados, o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 003.9.114476/2017, que visa apurar justa causa diante de possível dano ambiental ocasionado pelo lançamento de efluentes sanitários in natura diretamente no canal que dá acesso ao Riacho Beira-Rio, no Município de Pindobaçu-BA. Em virtude da decisão proferida em 30 de abril de 2024, os autos serão arquivados em definitivo, salvo se, no curso do prazo legal, sobrevier recurso interposto pelo legítimo interessado, no prazo de 10 (dez) dias,” via e-mail pindobacu@mpba.mp.br.

Pindobaçu, 30 de abril de 2024.

Leonardo Rodrigues da Silva
Promotor de Justiça substituto

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PINDOBAÇU

Autos nº 693.0.150095/2009 - Procedimento Administrativo

EDITAL – NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 35/2024

O Promotor de Justiça em exercício de substituição na Promotoria de Justiça da comarca de Pindobaçu/BA, no manuseio das suas atribuições legais, com amparo ao disposto no artigo 44 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA a potenciais interessados, o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 693.0.150095/2009, que visa apurar o despejo de dejetos no Rio da Laginha por fossas construídas no referido Povoado, no Município de Pindobaçu. Em virtude da decisão proferida em 30 de abril de 2024, os autos serão arquivados em definitivo, salvo se, no curso do prazo legal, sobrevier recurso interposto pelo legítimo interessado, no prazo de 10 (dez) dias,” via e-mail pindobacu@mpba.mp.br.

Pindobaçu, 30 de abril de 2024.

Leonardo Rodrigues da Silva
Promotor de Justiça substituto

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PINDOBAÇU

Autos nº 003.0.241827/2012 - Inquérito Civil

EDITAL – NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 36/2024

O Promotor de Justiça em exercício de substituição na Promotoria de Justiça da comarca de Pindobaçu/BA, no manuseio das suas atribuições legais, com amparo ao disposto no artigo 44 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA a potenciais interessados, em especial o Sr. José Marcos dos Reis Araújo, o arquivamento do Inquérito Civil nº 003.0.241827/2012, que visa apurar atividade captação de água no Rio Itapicuru-açu, no Município de Pindobaçu-BA, sem devida a Outorga de Direito de Uso. Em virtude da decisão proferida em 30 de abril de 2024, os autos serão arquivados em definitivo, salvo se, no curso do prazo legal, sobrevier recurso interposto pelo legítimo interessado, no prazo de 10 (dez) dias,” via e-mail pindobacu@mpba.mp.br.

Pindobaçu, 30 de abril de 2024.

Leonardo Rodrigues da Silva
Promotor de Justiça substituto

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PINDOBAÇU

Autos nº 223.9.91255/2019 - Inquérito Civil

EDITAL – NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 37/2024

O Promotor de Justiça em exercício de substituição na Promotoria de Justiça da comarca de Pindobaçu/BA, no manuseio das suas atribuições legais, com amparo ao disposto no artigo 44 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA a potenciais interessados, em especial o Sr. José Marcos dos Reis Araújo, o arquivamento do Inquérito Civil nº 223.9.91255/2019, que visa apurar supostas irregularidades na construção e funcionamento da barragem no Leito do Rio Aipim, decorrente da expansão do Sistema de Abastecimento de Água de Senhor do Bonfim, que causaram danos socioambientais, na região de Pindobaçu. Em virtude da decisão proferida em 30 de abril de 2024, os autos serão arquivados em definitivo, salvo se, no curso do prazo legal, sobrevier recurso interposto pelo legítimo interessado, no prazo de 10 (dez) dias,” via e-mail pindobacu@mpba.mp.br.

Pindobaçu, 30 de abril de 2024.

Leonardo Rodrigues da Silva
Promotor de Justiça substituto

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PINDOBAÇU

Autos nº 223.0.155913/2009 - Procedimento Administrativo
EDITAL – NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 38/2024

O Promotor de Justiça em exercício de substituição na Promotoria de Justiça da comarca de Pindobaçu/BA, no manuseio das suas atribuições legais, com amparo ao disposto no artigo 44 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA a potenciais interessados, o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 223.0.155913/2009, que visa apurar possíveis irregularidades na instalação de Estação de Rádio Base da empresa CLARO no município de Pindobaçu.. Em virtude da decisão proferida em 02 de maio de 2024, os autos serão arquivados em definitivo, salvo se, no curso do prazo legal, sobrevier recurso interposto pelo legítimo interessado, no prazo de 10 (dez) dias," via e-mail pindobacu@mpba.mp.br.

Pindobaçu, 02 de maio de 2024.

Leonardo Rodrigues da Silva
Promotor de Justiça substituto

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PINDOBAÇU

Autos nº 223.9.171824/2024 - Documento
EDITAL – NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO Nº 39/2024

O Promotor de Justiça em exercício de substituição na Promotoria de Justiça da comarca de Pindobaçu/BA, no manuseio das suas atribuições legais, com amparo ao disposto no artigo 44 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA a potenciais interessados, o indeferimento do Documento nº 223.9.171824/2024. Em virtude da decisão proferida em 02 de maio de 2024, os autos serão arquivados em definitivo, salvo se, no curso do prazo legal, sobrevier recurso interposto pelo legítimo interessado, no prazo de 10 (dez) dias," via e-mail pindobacu@mpba.mp.br.

Pindobaçu, 02 de maio de 2024.

Leonardo Rodrigues da Silva
Promotor de Justiça substituto

PROMOTORIA REGIONAL DE SERRINHA

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato nº 003.9.95895/2024

A 2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo quarto da Resolução do CNMP nº 174/2017, bem como do artigo 15 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica, através deste Edital, a todos quantos possa interessar, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.95895/2024. Conceição do Coité, 2 de maio de 2024.

Grace Inaura da Anunciação Melo
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACI

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

NF IDEA Nº 003.9.419665/2023

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos do art. 4º, inciso III, da Resolução Nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e no art. 16 da Resolução Nº 11/2022 do MPBA, comunica a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, no prazo de 10 (dez) dias, com protocolo para o e-mail araci@mpba.mp.br, o arquivamento da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.419665/2023, que foi instaurada a partir de denúncia anônima, relatando que as vaquejadas e corridas de cavalo ocorridas no município está gerando sofrimento nos animais, devido o período de estiagem.

Araci/Ba, 17 de fevereiro de 2024.

SEVERINA PATRÍCIA FERNANDES
Promotora de Justiça – em Substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACI

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

NF IDEA Nº 015.9.444640/2023

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos do art. 12, da Resolução Nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e no artigo 54 da Resolução Nº 11/2022 do MPBA, comunica a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, no prazo de 10 (dez) dias, com protocolo para o e-mail araci@mpba.mp.br, o arquivamento da Notícia de Fato IDEA nº 015.9.444640/2023, que tem como objeto apurar situação de violência e vulnerabilidade da adolescente Y. B. M.

Araci/Ba, 19 de fevereiro de 2024.

SEVERINA PATRÍCIA FERNANDES
Promotora de Justiça – em Substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACI
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
NF IDEA Nº 015.9.46446/2022

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos do art. 4º, I, da Resolução Nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e no artigo 16 da Resolução Nº 11/2022 do MPBA, comunica a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, no prazo de 10 (dez) dias, com protocolo para o e-mail araci@mpba.mp.br, o arquivamento da Notícia de Fato IDEA nº 015.9.46446/2023, que tem como objeto apurar relatos da Sra. M. J. S. d. J. noticiando que seu esposo se apropriou do cartão bolsa família.

Araci/Ba, 17 de fevereiro de 2024.

SEVERINA PATRÍCIA FERNANDES

Promotora de Justiça – em Substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACI
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO
NF IDEA Nº 015.9.500504/2023

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos do art. 26, §1º, da Resolução Nº 11/2022 do MPBA, comunica a todos quantos possam interessar, a Prorrogação da presente Notícia de Fato, pelo prazo de 90 (noventa) dias, para apurar o relato do Sr. F. D. B., que sua filha M. D. d. S., estava de mudança para São Paulo com sua genitora.

Araci/Ba, 19 de fevereiro de 2024.

SEVERINA PATRÍCIA FERNANDES

Promotora de Justiça – em Substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACI
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO
NF IDEA Nº 015.9.369627/2023

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos do art. 26, §1º, da Resolução Nº 11/2022 do MPBA, comunica a todos quantos possam interessar, a Prorrogação da presente Notícia de Fato, pelo prazo de 90 (noventa) dias, para apurar possível estupro das adolescentes J. R. C. E G. R. d. A., no dia 19 de agosto de 2023.

Araci/Ba, 19 de fevereiro de 2024.

SEVERINA PATRÍCIA FERNANDES

Promotora de Justiça – em Substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACI
EDITAL DE CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº 015.9.119020/2023

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, com fulcro no artigo 129, II, da Constituição Federal, na Lei Federal 8.625/93 e no artigo 8º da Resolução 174/2017 do CNMP, resolve converter a presente notícia de fato em presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para apurar a suposta situação de vulnerabilidade de G. G.

Araci/Ba, 16 de fevereiro de 2024.

SEVERINA PATRÍCIA FERNANDES

Promotora de Justiça – em Substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACI
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
NF IDEA Nº 015.9.78103/2023

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos do art. 4º, inciso III, da Resolução Nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e no art. 16 da Resolução Nº 11/2022 do MPBA, comunica a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, no prazo de 10 (dez) dias, com protocolo para o e-mail araci@mpba.mp.br, o arquivamento da Notícia de Fato IDEA nº 015.9.78103/2023, que foi instaurada a partir de representação dos moradores do distrito de João Vieira, relatando a quantidade de porcos em circulação pelo local e os transtornos causados.

Araci/Ba, 17 de fevereiro de 2024.

SEVERINA PATRÍCIA FERNANDES

Promotora de Justiça – em Substituição

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
NF IDEA Nº 712.9.8431/2024

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos do art. 4º, da Resolução 174/2017 do CNMP, comunica a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, no prazo de 10 (dez) dias, com protocolo para o e-mail secretaria.serinha@mpba.mp.br, o arquivamento do Procedimento IDEA nº 712.9.8431/2024, que tem como objeto situação de maus-tratos à animal.

Serrinha/Ba, 02 de maio de 2024.

LETÍCIA CAMPOS BAIRD

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SIMÕES FILHO

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES FILHO
IDEA: 709.0.91344/2014

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 13, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 55, caput, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo em epígrafe, instaurado para verificar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado no dia 18/04/2013 por esta promotoria de justiça e pelo Centro Técnico de Simões Filho - CETEC, no âmbito do Inquérito Civil nº 709.0.72853/2012.

Simões Filho, 02 de maio de 2024

MILENA MORESCHI DE ALMEIDA
1ª Promotora de Justiça de Simões Filho em substituição

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES FILHO
EDITAL Nº 41/2024 - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 709.9.467125/2023

A Promotora de Justiça Titular da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Simões Filho, no uso de suas atribuições legais, pelos fundamentos expostos, com fulcro nos artigos 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP e 54 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA, por meio deste edital, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo IDEA nº 709.9.467125/2023, instaurado para acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas no Acordo de Não Persecução Cível firmado nos autos da Ação Civil de Improbidade Administrativa nº 0301676-33.2014.8.05.0250, nos termos da promoção colacionada aos autos principais.

Simões Filho, 02 de maio de 2024.

Paola Roberta de Souza Estefam
Promotora de Justiça

PORTARIA 005/2024
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.9.417116/2023

EDITAL Nº 004/2024

A 7ª Promotoria de Justiça de Simões Filho/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados a Instauração do Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Instituições nº 003.9.417116/2023 com o fim de acompanhar as investigações da 22ª Delegacia Territorial de Simões Filho.

José Ubiratan Almeida Bezerra
Simões Filho, 02 de maio de 2024.

PROMOTORIA REGIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas/BA.

CLASSE: Inquérito Civil (910004)

ASSUNTO: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Ordem Urbanística > Posturas Municipais (11839).

Nº IDEA: 708.9.202370/2019

A 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão do Inquérito Civil, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 9º e parágrafos, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, com a finalidade de verificar quais medidas foram adotadas pelo Município de Teixeira de Freitas-BA para solucionar a demanda referente a invasão dos lotes 4,5 e 6, da Quadra 26 do Loteamento Bonadiman, Teixeira de Freitas/BA, 30 de abril de 2024.

MOISÉS GUARNIERI DOS SANTOS
Promotor de Justiça

ORIGEM: 7ª Promotoria de Teixeira de Freitas
CLASSE: Inquérito Civil

Assunto: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Ordem Urbanística > Posturas Municipais (11839) e DIREITO AMBIENTAL > Área de Preservação Permanente (11828)

A 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEIXEIRA DE FREITAS, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 129, III da CF, art. 8º, § 1º da Lei 7.347/85, art. 26 da Lei Federal 8625/93, e da Resolução n. 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do Inquérito Civil nº 708.9.153231/2019 .

Teixeira de Freitas/BA, 29 de abril de 2024.

Moisés Guarnieri dos Santos
Promotora de Justiça.

ORIGEM: 7ª Promotoria de Teixeira de Freitas
CLASSE: Inquérito Civil

Assunto: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Serviços > Ensino Fundamental e Médio > Material Didático (10054)

A 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEIXEIRA DE FREITAS, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 129, III da CF, art. 8º, § 1º da Lei 7.347/85, art. 26 da Lei Federal 8625/93, e da Resolução n. 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do Inquérito Civil nº 708.9.42538/2020 .

Teixeira de Freitas/BA, 29 de abril de 2024.

Moisés Guarnieri dos Santos
Promotora de Justiça.

EDITAL Nº 37/2024

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.131032/2022

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO nº 14/2024

OBJETO DO PROCEDIMENTO: Apurar supostas irregularidades em contratações realizadas pela Prefeitura de Mucuri/BA em procedimentos de dispensa de licitação com pagamentos realizados por meio de indenização.

INTERESSADO: Sociedade

ENQUADRAMENTO JURÍDICO: Artigos 127 da Constituição Federal; Lei n. 14.230/2021

ORIGEM: Representação formulada perante esta Promotoria de Justiça

Mucuri, 02 de maio de 2024

Bernardo Barbosa Sarkis
Promotor de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº14/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça que ao final subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da CF, c/c art. 72, IV da Lei Complementar Estadual n. 11/96, c/c art. 21 da Resolução n. 006/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça e da Resolução nº 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público, instaura o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL relativo ao seguinte fato:

OBJETO DO PROCEDIMENTO Apurar supostas irregularidades em contratações realizadas pela Prefeitura de Mucuri/BA em procedimentos de dispensa de licitação com pagamentos realizados por meio de indenização.

INTERESSADO Sociedade

ENQUADRAMENTO JURÍDICO Artigos 127 da Constituição Federal; Lei n. 14.230/2021 ORIGEM Representação formulada perante esta Promotoria de Justiça

Fica fixado prazo de 90 (noventa) dias para conclusão do procedimento administrativo

PROMOTORIA REGIONAL DE VALENÇA

Edital - 090/2024 - Prorrogação de Inquérito Civil

A 6ª Promotoria de Justiça de Valença, por seu Promotor de Justiça no exercício de substituição, no uso de suas atribuições e com fundamento na Resolução nº 011/2022, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, PRORROGA por mais 01 (um) ano, a contar do dia 28 de março de 2024, o prazo de conclusão de de Inquérito Civil IDEA nº 597.9.441726/2022, em face da imprescindibilidade de conclusão de diligências, em especial para reiteração de ofício.

Valença, 02 de maio de 2024.

Gustavo Fonseca Vieira

Promotor de Justiça em substituição

Instauração de Inquérito Civil

Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Valença

Área: Improbidade Administrativa

IDEA: 003.9.433177/2023

Data da Instauração: 02/04/2024

Assunto: Apurar suposta ausência de transparência e publicidade nos processos de pagamento das empresas contratada para locação de veículos, por parte do então prefeito do município de Presidente Tancredo Neves, sr. Antônio dos Santos Mendes. Valença, 02 de maio de 2024.

Gustavo Fonseca Vieira

Promotor de Justiça em Substituição

Instauração de Procedimento Administrativo

Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Valença

Área: Pessoa Idosa

IDEA: 597.9.256309/2023

Data da Instauração: 09/01/2024

Assunto: Apurar suposta situação de vulnerabilidade de pessoa idosa R.C.B. residente no município de Cairu-BA. Valença, 02 de maio de 2024.

Gustavo Fonseca Vieira

Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO nº 039/2024

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPARICA – 3ª PJ

PRORROGAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL nº 003.9.508935/2022

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPARICA, pela Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 11º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, alterada pela Resolução nº 193/2018 do CNMP, vem, a todos quantos possa interessar, comunicar a prorrogação, por mais 01 (um) ano, o prazo de investigação e conclusão do Inquérito Civil nº 003.9.508935/2022, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências essenciais para o encerramento de sua instrução, pelas razões acima expostas determinando a comunicação por escrito ao Presidente do Conselho Superior, na forma do art. 41, da Resolução n. 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MP/BA, e à Corregedoria Geral.

Itaparica, 03 de abril de 2024.

Maria Isabel Rodrigues de Oliveira Vilela

Promotora de Justiça Substituta – 3ªPJ

EDITAL nº 040/2024 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPARICA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.335430/2023

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPARICA, pela Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 11º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, alterada pela Resolução nº 193/2018 do CNMP, vem, a todos quantos possa interessar, comunicar a prorrogação, por mais 90 (noventa) dias, do prazo de investigação da Notícia de Fato nº 003.9.335430/2023, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências essenciais para o encerramento de sua instrução.

Itaparica, 4 de abril de 2024.

Maria Isabel Rodrigues de Oliveira Vilela

Promotora de Justiça Substituta – 3ªPJITA

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO – IDEA nº 597.9.59172/2024

A Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Valença, no pleno uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo art. 129, da CF, c/c art. 73, I da Lei Complementar Estadual nº 11/96, nos termos do art. 12 da Resolução 174/2017, art. 10, §§1º e 3º da Resolução CNMP 23/07, na forma do art. 26, XXII e 81 parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 11/96, e art. 10, §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução nº 23/2007 e art. 4º, inciso I, da Resolução nº 17/2017, do CNMP, comunica aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato de protocolo IDEA nº 597.9.59172/2023, instaurada nesta 2ª Promotoria de Justiça em face de encaminhamento por dever de ofício pela 5ª Promotoria de Justiça, com atribuição em Infância e Juventude, em razão de relatório encaminhado pelo Conselho Tutelar de Valença, dando conta de possível situação de alienação parental praticada por Leonardo da Conceição Santos, com a criança A. de J. S., em desfavor da genitora Adaiane Jesus dos Santos, podendo quaisquer interessados apresentar razões escritas ou juntar documentos, que serão colacionados aos autos para apreciação, até que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público.

Valença, 02 de maio de 2024.

Cláudia Didier de Moraes Pereira

Promotora de Justiça Titular

PROMOTORIA REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EXTRATO DA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Origem: Promotoria de Justiça de Itambé-BA

PORTARIA IC nº 06/2024

IDEA Nº 052.9.294368/2023

ÁREA: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

OBJETO: Apurar suposto gasto excessivo por parte da Câmara Municipal de Itambé/BA com alimentação, visto que, segundo a representação, no primeiro semestre de 2023, foi gasto mais de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) em refeições para funcionários e edis, as quais teriam sido fornecidas por LUCAS BITTENCOURT ARAÚJO, fato que poderá caracterizar atos de improbidade administrativa, nos termos dos artigos 9, inc. XII e 10, inciso XI, da Lei 8.429/92.

Itambé-BA, 24 de abril de 2024

[Assinado eletronicamente]

MARCELO PINTO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça em substituição

EXTRATO DA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Origem: Promotoria de Justiça de Itambé-BA

PORTARIA IC nº 11/2024

IDEA Nº 003.9.254806/2023

ÁREA: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

OBJETO: Apurar suposto gasto excessivo com combustível por parte do Poder Executivo do Município de Itambé/BA, no período de 2017 a 2020, fato que poderá caracterizar atos de improbidade administrativa, nos termos dos artigos 9, inc. XII e 10, inciso XI, da Lei 8.429/92.

Itambé-BA, 29 de abril de 2024

[Assinado eletronicamente]

MARCELO PINTO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça em substituição

EXTRATO DA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Origem: Promotoria de Justiça de Itambé-BA

PORTARIA IC nº 13/2024

IDEA Nº 052.9.402771/2023

ÁREA: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

OBJETO: Promover diligências para, se for o caso, posterior formalização de Termo de Ajustamento de Conduta para cercamento e preservação da nascente eventualmente existente no imóvel rural denominado "Fazenda Horizonte", situado no Povoado da Formosa, Município de Itambé/BA, pertencente ao Sr. ADSON SOUZA LOPES.

Itambé-BA, 29 de abril de 2024

[Assinado eletronicamente]

MARCELO PINTO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça em substituição

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: Promotoria de Justiça de Itambé-BA

PORTARIA PA nº 31/2024

IDEA Nº 003.9.92392/2024

ÁREA: SAÚDE PÚBLICA

Assunto: DIREITO DA SAÚDE > Pública > Fornecimento de medicamentos > Registrado na ANVISA > Padronizado (12494)

Itambé-BA, 29 de abril de 2024

[Assinado eletronicamente]

MARCELO PINTO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça em substituição

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: Promotoria de Justiça de Itambé-BA

PORTARIA PA nº 32/2024

IDEA Nº 052.9.78381/2024

ÁREA: SAÚDE PÚBLICA

Assunto: Tutelar os interesses individuais indisponíveis do assistido S.S.S. tendo em vista a necessidade de realizar exames, fisioterapia motora, microcirurgia para biópsia de medula e consulta com neurocirurgião, para melhora de sua saúde, conforme indicação médica.

Itambé-BA, 29 de abril de 2024

[Assinado eletronicamente]

MARCELO PINTO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça em substituição

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 11ª Promotoria de Justiça da Comarca Vitória da Conquista, através da Promotora de Justiça titular, GUIOMAR MIRANDA DE OLIVEIRA MELO, no uso das atribuições legais, considerando não haver nos autos elementos bastantes para a formação da convicção jurídica desta subscritora, e com base no art. 11 da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve PRORROGAR por mais 01 (um) ano o prazo de conclusão do Procedimento Administrativo IDEA nº 644.9.88655/2024.

Vitória da Conquista-BA, 02 de maio de 2024.

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA DE MEIO AMBIENTE COM SEDE EM VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Área de atuação: MEIO AMBIENTE

Idea nº 644.9.22176/2019

Finalidade do Edital: Comunicar aos interessados a prorrogação de procedimento administrativo instaurado para acompanhar o cumprimento do termo coletivo de prestação de serviços ambientais, firmado em inquérito civil, em especial quanto à regularização ambiental da Fazenda Pau Brasil, em Barra do Choça, considerando os prazos acordados no instrumento, com fundamento no artigo 11º, da Resolução nº 174 de 4 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 53 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.

Projeto: Todas as Cores pelo rio Catolé Grande

Interessado: Antonio Clemente dos Santos

Data e local da Prorrogação: Vitória da Conquista, 02 de maio de 2024 Promotor(a) de Justiça: Karina Gomes Cherubini

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA DE MEIO AMBIENTE COM SEDE EM VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Área de atuação: MEIO AMBIENTE

Idea nº 644.9.122334/2018

Finalidade do Edital: Comunicar aos interessados a prorrogação de procedimento administrativo instaurado para acompanhar o cumprimento do termo coletivo de prestação de serviços ambientais, firmado em inquérito civil, em especial quanto à regularização ambiental da Fazenda Água Fria, em Barra do Choça, considerando os prazos acordados no instrumento, com fundamento no artigo 11º, da Resolução nº 174 de 4 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 53 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.

Projeto: Todas as Cores pelo rio Catolé Grande

Interessado: Willeme César Teixeira Cunha

Data e local da Prorrogação: Vitória da Conquista, 02 de maio de 2024 Promotor(a) de Justiça: Karina Gomes Cherubini

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA DE MEIO AMBIENTE COM SEDE EM VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Área de atuação: MEIO AMBIENTE

Idea nº 644.9.177822/2018

Finalidade do Edital: Comunicar aos interessados a prorrogação de procedimento administrativo instaurado para acompanhar o cumprimento do termo coletivo de prestação de serviços ambientais, firmado em inquérito civil, em especial quanto à regularização ambiental da Fazenda Nova Estância, em Barra do Choça, considerando os prazos acordados no instrumento, com fundamento no artigo 11º, da

Resolução nº 174 de 4 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 53 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.

Projeto: Todas as Cores pelo rio Catolé Grande

Interessado: João Raimundo Alves

Data e local da Prorrogação: Vitória da Conquista, 02 de maio de 2024 Promotor(a) de Justiça: Karina Gomes Cherubini

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA DE MEIO AMBIENTE COM SEDE EM VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Área de atuação: MEIO AMBIENTE

Idea nº 644.9.144462/2018

Finalidade do Edital: Comunicar aos interessados a prorrogação de procedimento administrativo instaurado para acompanhar o cumprimento do termo coletivo de prestação de serviços ambientais, firmado em inquérito civil, em especial quanto à regularização ambiental da Fazenda Remanso, em Barra do Choça, considerando os prazos acordados no instrumento, com fundamento no artigo 11º, da Resolução nº 174 de 4 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 53 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.

Projeto: Todas as Cores pelo rio Catolé Grande

Interessado: Antonio Cesar Neri de Souza Santos

Data e local da Prorrogação: Vitória da Conquista, 02 de maio de 2024 Promotor(a) de Justiça: Karina Gomes Cherubini

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA DE MEIO AMBIENTE COM SEDE EM VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Área de atuação: MEIO AMBIENTE

Idea nº 644.9.201337/2019

Finalidade do Edital: Comunicar aos interessados a prorrogação de procedimento administrativo instaurado para acompanhar o cumprimento do termo coletivo de prestação de serviços ambientais, firmado em inquérito civil, em especial quanto à regularização ambiental da Fazenda Cinco Irmãos, em Barra do Choça, considerando os prazos acordados no instrumento, com fundamento no artigo 11º, da Resolução nº 174 de 4 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 53 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.

Projeto: Todas as Cores pelo rio Catolé Grande

Interessado: Walmir Belinatto

Data e local da Prorrogação: Vitória da Conquista, 02 de maio de 2024 Promotor(a) de Justiça: Karina Gomes Cherubini

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA DE MEIO AMBIENTE COM SEDE EM VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Área de atuação: MEIO AMBIENTE

Idea nº 644.9.22790/2019

Finalidade do Edital: Comunicar aos interessados a prorrogação de procedimento administrativo instaurado para acompanhar o cumprimento do termo coletivo de prestação de serviços ambientais, firmado em inquérito civil, em especial quanto à regularização ambiental da Fazenda Malhada Grande/Estância, em Barra do Choça, considerando os prazos acordados no instrumento, com fundamento no artigo 11º, da Resolução nº 174 de 4 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 53 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.

Projeto: Todas as Cores pelo rio Catolé Grande

Interessado: Augusto César Monteiro

Data e local da Prorrogação: Vitória da Conquista, 02 de maio de 2024 Promotor(a) de Justiça: Karina Gomes Cherubini

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA DE MEIO AMBIENTE COM SEDE EM VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Área de atuação: MEIO AMBIENTE

Idea nº 644.9.161821/2018

Finalidade do Edital: Comunicar aos interessados a prorrogação de procedimento administrativo instaurado para acompanhar o cumprimento do termo coletivo de prestação de serviços ambientais, firmado em inquérito civil, em especial quanto à regularização ambiental da Fazenda Monte Sião - Deus é Fiel, em Barra do Choça, considerando os prazos acordados no instrumento, com fundamento no artigo 11º, da Resolução nº 174 de 4 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 53 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.

Projeto: Todas as Cores pelo rio Catolé Grande

Interessado: Wellington Regis Gusmão

Data e local da Prorrogação: Vitória da Conquista, 02 de maio de 2024 Promotor(a) de Justiça: Karina Gomes Cherubini

8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça da 8ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista, que subscreve o presente, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art.4º, inciso III, da Resolução 174, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia NOTIFICA o Município de Vitória da Conquista, os Srs. Antônio Gomes Tavares, Zara Gonçalves de Brito, João Batista Borges de Oliveira, Ian Gonçalves de Oliveira, Ana Cláudia Santos Pires e os demais interessados de que foi ARQUIVADO o Inquérito Civil IDEA nº 003.9.337401/2022 instaurado com o objetivo de investigar eventual ocorrência de fraude nas Seleções Públicas nº 003/2021 e nº 002/2022, realizadas no âmbito da Secretaria de Educação de Vitória da Conquista/BA.

Vitória da Conquista/BA, 24 de abril de 2024.

George Elias Gonçalves Pereira

Promotor de Justiça